

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Rua 15 de julho, Nº 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES, SR. VAGNER SOARES SOUZA**, nomeado(a) pelo Decreto nº 033/2025, publicado no DOM de 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 44222, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA (art. 46, VI, da Lei nº 14.133/2021)**, sob a forma de execução indireta, no **REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, com licitação por **PREÇO GLOBAL**, com pagamento por etapas vinculadas ao cronograma físico-financeiro, vedada remuneração orientada por preços unitários, nos termos do **art. 46, §9º, da Lei nº 14.133/2021**, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. A cópia na íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA.**

1.2. As principais intervenções e elementos que definem este objeto incluem:

- Elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia;
- Execução de obras de infraestrutura e edificações multifuncionais;
- Modernização, acessibilidade e sustentabilidade;

1.3. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 35.069.815,99 (trinta e cinco milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço/desconto que segue anexa a este instrumento.

1.4. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

Unidade Orçamentária: 08.08.000 – Secretaria de Obras Estruturantes - SOEST

Projeto/Atividade: 1057

Elemento de despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte do recurso: 1500/ 1701

1.5. Integram este Edital, para todos os Fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.5.2. APÊNDICE A - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.5.3. ANEXO II – BDI

1.5.4. ANEXO III – COMPOSIÇÕES

1.5.5. ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.5.6. ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.5.7. ANEXO VI – ATO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

1.5.8. ANEXO VII – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.5.9. ANEXO VIII – ART/RRT

1.5.10. ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.5.11. ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.5.12. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.5.13. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.5.14. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.5.15. ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.5.16. ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO para cooperativa, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.5.17. ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.5.18. ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO

1.5.19. ANEXO XVIII – PROJETOS

1.6. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS:	Das 08h00 do dia 09/02/2026 às 08h00 do dia 03/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:	09h00 do dia 07/04/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
MODO DE DISPUTA:	Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	ANDERSON NUNES DE MATOS

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. Não será permitida a participação em forma de consórcio.

2.4.1. A vedação acima encontra motivação no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando que o objeto possui especificações técnicas definidas e há, no mercado, empresas que, individualmente, reúnem qualificação técnica e econômico-financeira suficientes para a execução do contrato, não se verificando prejuízo à competitividade do certame.

2.5. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
- 3.2.** A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do sistema BLL, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico.
- 3.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 3.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.7.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 3.8.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
- 4.2.** O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
- 4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA INVERSÃO DE FASES, DO ENVIO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E DA GARANTIA

- 5.1.** A licitação adotará a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com verificação da habilitação anteriormente ao julgamento das propostas.
- 5.2.** Até a data e horário definidos no item 1.6, as licitantes deverão anexar no sistema BLL: (i) documentos de habilitação; (ii) proposta técnica; em arquivos PDF, assinados digitalmente.

5.3. Para efeitos de PROPOSTA DE PREÇO, as licitantes deverão anexar no sistema BLL apenas um arquivo digital (pasta compactada) contendo toda a documentação necessária em formato .pdf devidamente assinados e/ou em formato editável .xls para análise da proposta, incluindo as CARTAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5.4. Os documentos permanecerão sob sigilo até a abertura, na forma do sistema.

5.5. Justificativa para a inversão de fases:

5.5.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

5.5.2. A realização da fase de habilitação previamente à fase de análise e julgamento das propostas técnicas e de preços, no âmbito da modalidade Concorrência, encontra respaldo no art. 62, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de definir a ordem das fases, conforme o interesse público e a conveniência administrativa.

5.5.3. A adoção dessa ordem procedimental na Concorrência justifica-se pela necessidade de assegurar que apenas os licitantes que comprovem atendimento integral às exigências de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica avancem às etapas subsequentes.

5.5.4. Dessa forma, evita-se o exame de propostas apresentadas por licitantes inabilitados, promovendo maior racionalidade, celeridade e eficiência ao rito processual.

5.5.5. Tal medida reforça a segurança jurídica do certame, reduz potenciais impugnações e retrabalhos, e contribui para a adequada seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, isonomia, competitividade e transparência.

5.5.6. Portanto, a definição da fase de habilitação como etapa antecedente à análise das propostas revela-se adequada, proporcional e alinhada às diretrizes normativas aplicáveis à modalidade Concorrência.

5.5.7. Os serviços especializados para contratação semi-integrada de empresa de engenharia para a execução da requalificação da orla do município de Juazeiro/BA, apresentam-se de caráter essencial e urgente, pois não existem contratos vigentes para a execução desses serviços.

5.5.8. Com base no Art. 17, § 1º da Lei 14.133/21, a realização da fase de habilitação antes das fases de apresentação das propostas e de julgamento se apresenta como uma solução vantajosa, garantindo maior eficiência e segurança jurídica à Administração Pública. Essa abordagem oferece diversas vantagens, a saber:

1. Redução do risco de inabilitação das empresas vencedoras: Empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas podem ser desclassificadas na fase de habilitação por falhas na documentação, mesmo que tenham apresentado a melhor oferta. Isso pode prejudicar a competitividade e resultar na escolha de uma proposta menos vantajosa para a Administração. A realização da habilitação previamente mitiga esse risco, pois garante que apenas empresas aptas ao cumprimento do contrato sejam consideradas na fase de análise das propostas.

2. Diminuição da possibilidade de contestações: Quando a habilitação ocorre após a análise das propostas, a desclassificação de licitantes pode gerar contestações e recursos, o que atrasa o andamento do processo licitatório. Antecipando a fase de

habilitação, a Administração evita que contestações prejudiciais à celeridade do processo se apresentem, garantindo um processo mais ágil e eficiente.

3. Prevenção da apresentação de propostas inexequíveis: Realizando a habilitação previamente, impede-se que licitantes sem os requisitos necessários apresentem propostas inexequíveis com o intuito de atrasar o processo. A verificação antecipada das condições de habilitação assegura que somente empresas qualificadas participem da fase de análise das propostas, evitando propostas irregulares ou inviáveis.

5.6. Do envio das propostas técnicas, de preços e documentação de habilitação:

5.6.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6.1.6. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6.2. O envio da documentos de habilitação, acompanhada das propostas exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6.5. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real).

5.6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.6.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de dez dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.7. Das garantias

5.7.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré – habilitação.

5.7.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo exigido a apresentação do comprovante de pagamento da respectiva garantia, sob pena de desclassificação da proposta.

5.7.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.7.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.7.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.7.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.7.7. Nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.7.8. Em caso de a licitante optar por depósito bancário poderá efetuar em conta corrente da Administração Pública: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO 104, AGÊNCIA: 0080, OPERAÇÃO: 006, C/C: 71075-5** e encaminhar o comprovante de depósito, de forma legível, juntamente com a proposta escrita, para fins de registro e validação, acompanhado do CNPJ da empresa e número da licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.7.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.7.3. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.4. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.7.5. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.6. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.7.7. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

6.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

6.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

6.9.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, sob pena de desclassificação, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- Essa exigência não se confunde com os prazos de transmissão determinados pela RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

6.9.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

6.9.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.9.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

6.9.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

6.9.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.9.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1. Conforme item 9.4, do Anexo I -Termo de Referência.

6.11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.11.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

6.11.4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.11.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.11.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.11.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.11.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

6.11.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.11.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.11.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

6.11.8. Da visita técnica:

6.11.8.1. As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

6.11.8.2. A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Obras Estruturantes (SOEST) para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A secretaria situa-se em Rua do Paraíso, 127, Bairro Santo Antônio, Município de Juazeiro/BA.

6.11.8.3. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa (**conforme ANEXO XIV**), sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes deverão apresentar propostas **TÉCNICAS e de PREÇO**, conforme especificações e critérios contidos no **Anexo I – Termo de Referência**. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total global e seus itens.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente

as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.14. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.15. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.17. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

7.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.19. Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente

7.20. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.21. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONOMICAS.

8.1.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de TÉCNICA E PREÇO, na proporção de 60% (sessenta por cento) de técnica e 40% (quarenta por cento) de preço.

8.1.2. A pontuação técnica de cada tópico será a soma das notas dos itens individuais atendidos. A Nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida através da fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais:

$$NPT = (PT) + (EL * (35/100)) + (ET * (40/100))$$

Sendo:

- PT - Plano de Trabalho;
- EL - Experiência da Licitante;
- ET - Experiência da Equipe Técnica.

8.1.3. Serão desclassificadas as licitantes que obtiverem a pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos ou que tenham obtido menos do que 40% (quarenta por cento) da pontuação prevista para cada um dos tópicos:

- Conhecimento do Problema;
- Plano de Trabalho;
- Experiência da Licitante; e
- Experiência da Equipe Técnica.

8.1.4. A classificação dos proponentes far-se-á conforme Anexo I – Termo de Referência.

8.1.5. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

8.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.2.1. A Nota da Proposta de Preço (NPP) de cada licitante, limitada a 100, será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{MA}{PL} \times 100$$

Sendo:

$$MA = \frac{PR + ML}{2}$$

- MA: Média Ajustada
- PR: Preço de Referência;
- ML: Média aritmética dos preços apresentados pelas licitantes classificadas;
- PL: Preço Total da Licitante.

8.2.2. A Média Ajustada (MA) será calculada como a média aritmética dos preços apresentados pelas licitantes classificadas, desconsiderando-se os preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios estabelecidos no edital.

8.2.3. A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada licitante é limitada a 100 (cem) pontos. No cálculo da Nota de Preço (NPP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

8.3. CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

8.3.1. O cálculo da Nota Final das Licitantes (NFL), até a segunda casa decimal e desprezadas as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica (NPT) e Nota da Proposta de Preço (NPP), conforme apresentado a seguir:

$$NFL = (NPT * 0.60) + (NPP * 0.40)$$

8.3.2. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais, sendo considerada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final correspondente.

8.3.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem sucessiva, conforme Art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

1. Disputa final: os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, em sessão pública, com a oportunidade de envio de um único lance final e fechado.
2. Avaliação do desempenho contratual prévio: será avaliado o desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação específica.
3. Ações de equidade entre homens e mulheres: será verificada a existência de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento aplicável.
4. Programa de integridade: será avaliado o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) Empresas brasileiras;
 - c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.3.4. Caso o empate persista após a aplicação de todos os critérios acima, o desempate será realizado por sorteio em reunião pública.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.4. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.4.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.4.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.4.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.4.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.4.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1.8. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

9.4.1.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat*, a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

10.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

13.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

13.4. Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.4.2. Seguro-garantia;

13.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

13.4.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

13.4.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

13.5. Programa de integridade (Lei nº 14.133/2021, art. 25, §4º e Decreto Municipal 056/2024, Art. 177):

13.5.1. Tratando-se de contratação de grande vulto, o licitante vencedor deverá implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento aplicável.

13.5.2. A comprovação do programa de integridade deverá ser apresentada ao gestor do contrato, por meio de relatório e documentos que demonstrem, no mínimo, a existência de: (i) instância responsável; (ii) canal de denúncias; (iii) código de conduta; (iv) treinamento; (v) procedimentos de due diligence e gestão de riscos.

13.5.3. O descumprimento injustificado do disposto nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando o contratado às sanções previstas no edital e no contrato.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação de parte dos serviços será permitida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A Contratada deverá submeter à prévia e expressa anuência da Contratante a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços a serem subcontratados e a comprovação da qualificação técnica e regularidade fiscal da subcontratada. A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da Contratada principal, não havendo qualquer vínculo contratual direto entre a Contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada principal.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.3. O prazo de execução da prestação do serviço será, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

17. DO REAJUSTE

17.1. Considerando o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital deve prever o critério de reajuste contratual, o qual deve refletir a variação efetiva do custo de produção. Ademais, conforme o art. 2º do Decreto Federal nº 1.054, de 7 de julho de 1994, adota-se como índice de reajuste o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), por ser o indicador que melhor representa a variação efetiva dos custos de produção do objeto licitado.

17.2. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data da proposta, o reajustamento será aplicado com base no INCC-M (Índice Nacional do Custo da Construção).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão feitos em no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

19.2. Critérios de pagamentos

19.2.1. Projetos

19.2.2. Este item será remunerado, conforme marcos estabelecidos no eventograma e etapas de projeto básico e executivo da seguinte forma:

- Projeto Executivo: as medições serão executadas após a entrega do Projeto Executivo completo e em conformidade com o prazo estabelecido, sendo possível efetuar medições parciais dos produtos entregues e aprovados conforme a etapa do projeto em curso, e de acordo com o eventograma. Os projetos executivos completos referem-se às peças gráficas acompanhadas de memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo de dimensionamento de sistemas, ART's e RRT's dos projetos, levantamento de quantitativos de serviços, memória de cálculo de quantitativos de serviços.
- Aprovações: os projetos serão medidos somente após a entrega pela Contratada das aprovações dos projetos nos órgãos competentes (PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUAZEIRO/BA, DIVISA, Corpo de Bombeiros, órgãos de Meio Ambiente e Concessionárias de Serviços Públicos – COELBA/EMBASA etc).

- As Built: medido ao final da obra e condicionado à entrega do manual de operação da obra.

19.2.3. Os percentuais de pagamento para cada fase do projeto são:

- a) Projetos Executivos: 70%
- b) Aprovações: 16%
- c) As Built: 14%

19.2.2. Execução da Obra

19.2.2.1. A CONTRATADA deverá planejar a realização dos trabalhos, no todo ou em parte, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme divisões dos macro serviços. Os percentuais financeiros propostos serão avaliados pela fiscalização/coordenação da CONTRATANTE, de modo a não haver risco de desequilíbrio físico financeiro entre as etapas de obra em cada macro serviço. Somente após a análise da fiscalização é que será validada a planilha de medição com os respectivos pesos dos serviços. Já os prazos internos das Metas/Avanços, poderão ser alterados, porém a Etapa não poderá ter seu período total modificado.

19.2.2.2. Dentro de cada etapa, a CONTRATADA será remunerada durante a execução das “METAS” físicas de execução dos serviços, a partir de suas conclusões parciais e/ou totais, na forma individual.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

20.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

20.1.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos seguintes servidores da **SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES – SOEST**, designados como responsáveis pelo contrato: fiscal do contrato, o Engenheiro Civil **Mario dos Santos Silva, matrícula nº 44799**, e o gestor do contrato, **Técio Matuzalen Martins Faustino, matrícula nº 48043**, ou pelo respectivo substituto designado. Fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

20.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

- 23.2.1.** Advertência;
- 23.2.2.** Multa;
- 23.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 23.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 23.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 23.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 23.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A sanção prevista na cláusula 23.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.5. A sanção prevista na cláusula 23.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24, deste edital.

23.6. A sanção prevista na cláusula 23.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção prevista na cláusula 23.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.1.11 e 23.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 23.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. As sanções previstas nas cláusulas 23.1, 23.3 e 23.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 23.2.

23.9. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.

23.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

24.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na íntegra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.

24.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 06 de fevereiro de 2026.

VAGNER SOARES SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS ESTRUTURANTES



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO/BA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES
DE ENGENHARIA**

JUAZEIRO/BA
JANEIRO DE 2026

www.juazeiro.ba.gov.br



SUMÁRIO

1.	OBJETO	8
2.	LOCALIZAÇÃO	9
3.	JUSTIFICATIVA	10
3.1	REALIZAÇÃO DA OBRA.....	10
3.2	CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA.....	11
4.	DADOS DO CERTAME	13
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	15
6.	PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	17
7.	CUSTOS ESTIMADOS DA OBRA	19
7.1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	19
7.2	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS.....	19
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS DESSE CERTAME	19
9.	DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO	20
9.1	PROPOSTA TÉCNICA.....	21
9.1.1	Apresentação da Proposta Técnica.....	24
9.1.2	Definição de parâmetros e critérios de avaliação para o Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho.....	26
9.1.2.1	Plano de Trabalho.....	26
9.1.2.2	Detalhamento das áreas de avaliação do Plano de Trabalho.....	31
9.1.3	Definição de parâmetros e critérios de avaliação para as experiências da licitante e da equipe técnica.....	36
9.1.3.1	Experiência da Licitante.....	36
9.1.3.2	Experiência da equipe técnica.....	38
9.1.4	Cálculo da nota da Proposta Técnica.....	39
9.2	CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	39
9.3	CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES.....	41



9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

42

10. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO	45
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	46
11.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	46
11.2 DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL	50
11.3 GARANTIA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	50
11.4 OBRIGAÇÕES GERAIS	51
11.4.1 Da Contratada	51
11.4.2 Equipe Técnica	52
11.4.3 Plano de ataque dos serviços	52
11.5 OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA	53
11.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	61
11.7 FISCALIZAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS	62
11.8 MEDIÇÃO	66
11.8.1 Critérios de pagamentos	67
11.8.1.1 Projetos	67
11.8.1.2 Execução da Obra	68
11.8.1.3 Aceitabilidade	68



1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à orientação para a contratação semi-integrada de empresa de engenharia para a execução da requalificação da orla do município de Juazeiro/BA, incluindo a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e dos projetos complementares de engenharia.

A Administração Pública fornecerá o Projeto Básico completo e aprovado, que servirá como base para a elaboração dos projetos executivos e a subsequente execução das obras.

O objeto da contratação envolve o desenvolvimento completo de intervenções urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas em toda a orla do município de Juazeiro/BA, às margens do Rio São Francisco, visando a revitalização e modernização desses espaços públicos.

As principais intervenções e elementos que definem este objeto incluem:

- Elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia: isso abrange, mas não se limita a projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, de climatização, de cabeamento estruturado, de segurança, de paisagismo, de drenagem urbana, de iluminação pública e de mobiliário urbano, conforme as normas técnicas vigentes e as necessidades específicas da requalificação.

- Execução de obras de infraestrutura e edificações multifuncionais: A requalificação contemplará a implantação e modernização de espaços como o Food Park, Píer de Caiaques, Píer de Contemplação, Espaço Infantil, Espaço Pet, Pavilhão do Artesanato, Esplanada do Barco Saldanha Marinho, Mirante do Violão e Esportes Náuticos, além de áreas instagramáveis e espaços de convivência. Implantação de infraestrutura urbana completa - abrangendo desde a pavimentação (incluindo pisos intertravados), arborização, iluminação pública, guarda-corpos e cercas, até sistemas de drenagem urbana e elementos artísticos e culturais como estátuas e letreiros.



- Modernização, acessibilidade e sustentabilidade: o projeto deverá prever soluções que garantam a plena acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como a implementação de tecnologias construtivas e sistemas que promovam a eficiência energética, o uso de materiais sustentáveis, a gestão adequada de resíduos e a valorização do patrimônio natural e cultural da orla.

Em essência, a intervenção visa criar um ambiente moderno, funcional, seguro e sustentável para a população de Juazeiro/BA e seus visitantes, valorizando a relação com o Rio São Francisco e fortalecendo o potencial turístico e de lazer da região.

2. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento será realizado na orla do Município de Juazeiro, Bahia, às margens do Rio São Francisco, abrangendo a orla I e II.



Figura 1: localização da orla I e II do Município de Juazeiro/BA



3. JUSTIFICATIVA

3.1 REALIZAÇÃO DA OBRA

A orla de Juazeiro, Bahia, às margens do majestoso Rio São Francisco, representa um dos mais importantes cartões-postais e espaços de convivência da cidade, com profunda relevância histórica, cultural e econômica para a comunidade. Ao longo de sua história, Juazeiro/BA e sua orla desenvolveram uma identidade intrinsecamente ligada ao rio, que moldou o desenvolvimento urbano, as atividades econômicas e o modo de vida de sua população. Elementos como o Barco Saldanha Marinho e as estátuas de samba de coco são marcos que evocam a rica tradição e o potencial turístico da região.

No entanto, a infraestrutura atual da orla, embora funcional em alguns aspectos, não atende plenamente à crescente demanda por espaços de lazer, cultura, esporte e turismo, nem reflete o potencial de desenvolvimento sustentável que a cidade almeja. A requalificação da orla é uma necessidade premente para modernizar esses espaços, garantir a acessibilidade universal, promover a segurança e integrar soluções que valorizem o meio ambiente e a cultura local. Problemas como a limitação de espaços para atividades diversas, a necessidade de melhorias na infraestrutura de apoio ao turismo (como terminais e foodparks) e a carência de intervenções que reforcem a identidade visual e funcional da orla impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a experiência dos visitantes.

A requalificação da orla de Juazeiro representa um marco fundamental para o desenvolvimento urbano e turístico do município, proporcionando um ambiente dedicado e otimizado para suas operações. Uma infraestrutura adequada não apenas garantirá maior conforto e segurança para moradores e turistas, mas também permitirá a expansão da capacidade operacional, a modernização dos processos e a implementação de tecnologias que aprimorem a eficiência e a sustentabilidade.



A visão de um "Lugar de Futuro" para Juazeiro/BA se materializa nesta intervenção, que busca harmonizar o crescimento urbano com a preservação ambiental e a valorização cultural. As intervenções serão baseadas em propostas sustentáveis, com a utilização de pisos drenantes para melhor gestão das águas pluviais, ampliação da arborização para conforto térmico e melhoria da qualidade do ar, e a integração de sistemas de iluminação eficiente, contribuindo para a resiliência climática e a promoção de um ambiente urbano mais saudável.

Este investimento na requalificação da orla é um passo estratégico para fortalecer o papel do município como um polo turístico e um espaço de convivência e suporte para todos que dependem de seus serviços e belezas naturais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, econômico e ambiental da comunidade.

3.2 CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, preconiza a modalidade de Contratação Semi-Integrada como uma alternativa vantajosa para a execução de obras de engenharia, especialmente em contextos em que a Administração Pública deseja manter maior controle sobre a concepção inicial do projeto, ao mesmo tempo em que aproveita a expertise do setor privado para o detalhamento e a execução.

A contratação semi-Integrada se destaca por permitir que a Administração forneça o Projeto Básico, enquanto a elaboração dos projetos executivos, a execução da obra e dos serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto sejam concentradas em um único contrato com o contratado. Esta abordagem se mostra particularmente eficaz para a requalificação da Orla de Juazeiro pelas seguintes razões:



- Controle da Administração sobre o Projeto Básico: a administração mantém a responsabilidade pela concepção inicial e pelas diretrizes fundamentais do projeto básico, conforme Art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a visão e os objetivos públicos sejam integralmente refletidos na fase inicial do planejamento. Isso permite um maior alinhamento com o planejamento estratégico municipal e as expectativas da comunidade.

- Otimização e Detalhamento pelo Contratado: o contratado, ao receber um projeto básico já consolidado, pode focar sua expertise na otimização e detalhamento do Projeto Executivo, buscando soluções construtivas mais eficientes e inovadoras para a execução da obra. Isso pode resultar em maior agilidade na fase de detalhamento e execução.

- Otimização de Prazos e Custos: a integração das fases de detalhamento do projeto e execução simplifica os processos, reduzindo a burocracia, minimizando retrabalhos e mitigando riscos de incompatibilidade entre projeto executivo e obra. Isso pode resultar em prazos de entrega mais curtos e em maior controle sobre os custos totais do empreendimento, uma vez que o Projeto Básico já foi previamente validado pela Administração.

- Flexibilidade e Adaptabilidade: em projetos de requalificação urbana, é comum que surjam desafios técnicos específicos durante a execução. A Contratação Semi-Integrada confere ao contratado a flexibilidade necessária para adaptar o Projeto Executivo e as metodologias de forma ágil, garantindo que as soluções sejam eficazes e atendam às necessidades emergentes, especialmente em um ambiente dinâmico como uma orla fluvial, sempre com a prévia autorização da Administração, conforme Art. 46, §5º da Lei nº 14.133/2021.

- Transferência de Riscos: esta modalidade promove uma maior transferência de riscos de execução para o contratado, que assume a responsabilidade integral pelo Projeto Executivo e pela construção, incentivando a empresa a propor soluções robustas e a gerenciar de forma mais eficiente



todos os aspectos da execução do projeto. A Administração, por sua vez, retém os riscos inerentes ao Projeto Básico que forneceu.

- **Qualidade e Desempenho:** a responsabilidade integral do contratado pela elaboração do Projeto Executivo e pela execução da obra favorece a entrega de resultados de alta qualidade, uma vez que a empresa tem interesse direto em assegurar a eficiência e o bom desempenho de todas as etapas, resultando em uma orla requalificada que atenda às expectativas da população e do turismo.

Desse modo, diante da necessidade de requalificar a orla do Município de Juazeiro/BA de forma moderna, funcional e sustentável, mantendo o controle da Administração sobre a concepção inicial, a escolha pela Contratação Semi-Integrada alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e inovação preconizados pela Lei nº 14.133/2021, buscando maximizar os benefícios e a qualidade do empreendimento para a comunidade.

4. DADOS DO CERTAME

a) **O prazo para a execução dos serviços** constantes no objeto deste termo é de até 17 (dezessete) meses, conforme cronograma em anexo, podendo ser prorrogado a critério da administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades.

O **prazo de vigência do contrato** será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

b) O **orçamento** para a contratação do objeto é de **R\$ 35.069.815,99 (trinta e cinco milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**.

c) **Critério de escolha:** Técnica e Preço (60 % - 40%).

d) **Não será permitido consórcio:** a formação de consórcio é escolha discricionária da administração pública, que deverá fazê-lo segundo seus



critérios de conveniência e oportunidade, afastando decisões arbitrárias ou imotivadas. No caso da presente licitação, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a requalificação da orla I e II possui especificações técnicas bem definidas e as empresas individualmente apresentam qualificação técnica e econômico-financeira em condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos da habilitação do edital. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme determina o artigo 15 da Lei nº 14.133/21, conclui-se, pelos motivos expostos, que a vedação de constituição de empresas em consórcio é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios de competitividade, economicidade e moralidade.

e) **Modalidade:** Concorrência Eletrônica.

f) **Regime de contratação:** SEMI-INTEGRADA, com licitação por PREÇO GLOBAL.

g) **Reajustamento:** considerando o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital deve prever o critério de reajuste contratual, o qual deve refletir a variação efetiva do custo de produção. Ademais, conforme o art. 2º do Decreto Federal nº 1.054, de 7 de julho de 1994, adota-se como índice de reajuste o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), por ser o indicador que melhor representa a variação efetiva dos custos de produção do objeto licitado.

h) **Subcontratação:** para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30 (trinta) % do contrato, com a devida anuência do contratante.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, assim como no projeto básico fornecido pela contratante, e abrange a contratação semi-integrada de empresa para a execução da requalificação da Orla do Município de Juazeiro/BA. Esta proposta inclui a elaboração de todos os projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia necessários à concretização da nova estrutura.

Em resumo, o objeto central da contratação é a revitalização e modernização das Orlas I e II, com a criação de ambientes e infraestruturas que promovam o lazer, o turismo, a cultura e a sustentabilidade. Isso envolve a criação de ambientes para:

Orla I:

- Incluir e melhorar área com quadra existente na orla, trecho do Angari, para uso da população;
- Píer de Contemplação próximo a escultura negro d'água existente;
- Atracadouro de embarcações de pequeno porte para pescadores;
- Requalificação das áreas das casas da Vila de moradores do Angari, com Fachadas coloridas e melhoria de mobilidade dos becos, valorizando a identidade local;
- Inserção de áreas de lazer, esportes e convivência em trechos estreitos da orla fluvial por meio de avanços e estruturas de contenções das águas;
- Adoção de vias compartilhadas na parte superior das orlas, garantindo aumento do trecho área das lacas de concretos que avançam em direção ao rio;
- Curadoria de equipamentos e mobiliários urbanos adequados de acordo com o uso de cada espaço, tais como banheiros públicos, pergolados, bancos, lixeiras, bebedouros etc.;
- Adequação do terreno para futuro Terminal Hidroviário modernizado;



- Implantação de esculturas e locais instagramáveis ao longo das orlas para valorização da cultura local;
- Mirante do Violão e espaços para esportes náuticos;
- Troca de todo o guarda corpo ao longo da orla 1 e 2 por um novo modelo que faz referência a balaustrada original.

Orla II:

- Espaço Infantil;
- Espaço Pet;
- Pavilhão para abrigar Artesanato e novo apoio da academia da saúde;
- Esplanada com valorização da embarcação Saldanha Marinho com fontes interativas;
- Ordenamento do estacionamento no pátio que também servirá para pequenos eventos na orla 2;
- Vila Bossa Nova e Food Park;
- Requalificação do mirante metálico existente, transformando-o num espaço instagramável;
- Requalificação de quadras e campinho de futebol existentes.

Infraestrutura Geral:

- Pavimentação com pisos intertravados, totalizando, aproximadamente, 80.000,00 m².
- Arborização com a implantação de, aproximadamente, 80 indivíduos arbóreos e 18.500,00 metros quadrados de plantio de grama.
- Iluminação pública com, aproximadamente, 70 postes de concreto armado, seção circular, 15 metros de altura, para iluminação.
- Instalação de guarda-corpos balaústre, totalizando aproximadamente, 1.600 metros de extensão.
- Instalação de 22.500,00 metros de tubo para execução de vala técnica.

Elaboração de projeto executivo da Orla I e Orla II:



- Elaboração dos projetos executivos com base nos projetos básicos de arquitetura e engenharia da Orla I e Orla II.

A construção visa prover uma infraestrutura adequada e de longo prazo para a sustentabilidade das atividades finalísticas da orla, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população juazeirense e aos turistas. O prazo de prestação do serviço será determinado pelas necessidades apresentadas pela Administração Pública e pelo cronograma estabelecido.

6. PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA

Deverão seguir as instruções contidas neste Termo de Referência e no que couber, as normas da ABNT onde constam todas as Especificações e Instruções de Serviço necessários.

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA relativa a obras ou projetos executivos, será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier. Esta documentação deverá ser apresentada em via impressa e em mídia digital editável.

É vedado à CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar:

- a) O desenvolvimento da solução adotada, de forma a permitir uma visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;



- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- e) Plano de Ataque das obras, com definição clara das etapas de construção, desvios de tráfego necessários e soluções previstas para minimizar as consequências no fluxo de veículos, pedestres e serviços durante o período de construção;
- f) Elaboração e complementação de todos os estudos necessários ao embasamento dos projetos executivos;
- g) Memoriais Descritivos e Memórias de Cálculos para cada disciplina por projeto executivo;
- h) Estrutura do Controle de Qualidade de Projetos – CQP.

Os projetos executivos deverão contemplar os estudos e atividades relacionados na tabela a seguir:

QUADRO 01	
DISCIPLINA/PROJETO - ORLA I E II - Juazeiro/BA	
ITEM	DISCIPLINA/PROJETO EXECUTIVO
I	ESTUDO PRELIMINARES
A	Sondagem de Terreno
B	Topografia
II	PROJETOS EXECUTIVOS
C	Projeto Arquitetônico e Urbanização
D	Projeto Terraplenagem
E	Projeto Geométrico
F	Projeto Pavimentação
G	Projeto Fundação/Estrutural
H	Projeto Paisagismo
II	Projetos de Instalações Elétricas e Iluminação
J	Projetos de Instalações Hidrossanitárias

Após assinatura do contrato haverá a “Reunião de Partida” (Kick Off Meeting - KOM) quando a CONTRATADA deverá:



- i. Apresentar a equipe técnica
- ii. Apresentar a localização e o plano de implantação dos canteiros, instalações provisórias, além da estrutura organizacional para a obra;
- iii. Apresentar o planejamento para elaboração de projetos com a sequência de execução, Lista de Documentos de Projeto – LDP e outros elementos pertinentes ao início do empreendimento.

7. CUSTOS ESTIMADOS DA OBRA

7.1 INFORMAÇÕES GERAIS

O preço global estimado da obra é público e consta neste Termo de Referência, conforme o item 4, alínea "b". A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária determinada pela Secretaria de Obras Estruturantes do Município de Juazeiro/BA.

7.2 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Os valores globais que deram origem à planilha referencial foram elaborados por metodologia expedita com base em tabelas de preços oficiais (SINAPI, ORSE, CUB) e projeto básico proposto.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DESSE CERTAME

a) As obras e os serviços a serem executados pela contratada encontram-se especificados no projeto básico, parte integrante deste Termo de Referência, que demonstra a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos na execução dos serviços e devem obrigatoriamente ser seguidos na elaboração dos projetos e execução da obra.



b) Para as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, foram criadas, no contrato administrativo, cláusulas específicas objetivando a garantia da obra e dos serviços, tanto no que é pertinente ao ressarcimento do erário em caso de danos, como também a qualidade dos trabalhos realizados.

c) A estética do projeto encontra-se descrita no anteprojeto e nos anexos a este termo.

d) O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

Para efeito de julgamento de Técnica, serão considerados os seguintes fatores:

Índice Técnico (IT) – Proposta Técnica (Fator de ponderação: 60%).

- Plano de Trabalho – PLT – máximo 25 pontos
- Comprovação de acervo técnico da experiência da Licitante – máximo 35 pontos
- Comprovação de acervo técnico da equipe técnica da Licitante – máximo 40 pontos

Para efeito de julgamento da Proposta de Preço, será considerado:

Índice de Preço (IP) – Proposta de Preço (Fator de ponderação: 40%).

Para efeito de julgamento da vencedora, será considerado:

Avaliação Final.

Após a análise de todas as propostas, será elaborada uma lista de classificação das empresas licitantes com base na Avaliação Final.



Para efeitos de PROPOSTA TÉCNICA, a empresa deverá apresentar apenas um arquivo digital (pasta compactada) contendo toda a documentação necessária para análise da proposta em formato .pdf devidamente assinados e/ou em formato editável .docx, que servirá para análise da proposta técnica.

Para efeitos de PROPOSTA DE PREÇO, a empresa deverá apresentar apenas um arquivo digital (pasta compactada) contendo toda a documentação necessária em formato .pdf devidamente assinados e/ou em formato editável .xls para análise da proposta, incluindo as CARTAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 PROPOSTA TÉCNICA

a) A proposta técnica tem por objetivo definir o cálculo do Índice Técnico – IT, que será realizado com base nos dados contidos nos documentos comprobatórios apresentados e na análise da sua conformidade com as exigências contidas para cada item do certame. A proposta técnica deverá demonstrar a capacidade da licitante em otimizar e detalhar o Projeto Básico fornecido pela Contratante, bem como em elaborar o Projeto Executivo e executar a obra com excelência.

b) Considerar-se-á como documento comprobatório para obtenção de pontuação para o Índice Técnico, o Atestado emitido acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente, relativo à pessoa jurídica e ao profissional que esteja vinculado à licitante na ocasião de apresentação da proposta.

c) Considerar-se-ão Execução de obras e serviços com finalidade de requalificação urbana e infraestrutura as obras executadas pela Empresa licitante e seu(s) Responsável(eis) Técnico(s), quando membros da empresa.



d) Não serão aceitas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem o acompanhamento do seu respectivo atestado técnico registrado no CREA ou CAU para a obtenção da pontuação da proposta técnica, para nenhum item constante da Tabela de Proposta Técnica, seja técnico-profissional ou técnico-operacional.

e) Será admitida para a comprovação da experiência da equipe técnica do licitante a apresentação de ART ou RRT acompanhada do seu respectivo atestado registrado no CREA ou CAU em nome apenas do profissional integrante do quadro da empresa, não havendo a necessidade de estar em nome também da empresa licitante.

f) Para a comprovação da experiência da licitante deverá ser apresentando a ART ou RRT acompanhada do seu respectivo atestado registrado no CREA ou CAU em nome apenas do profissional e da empresa licitante que participará do certame.

g) Para a comprovação de experiência da equipe técnica, será aceito a apresentação de certificados de cursos que atendam ao especificado na Tabela E, devendo o certificado ser em nome do profissional com vínculo na empresa licitante.

h) A documentação comprobatória utilizada para habilitação da licitante, poderá ser usada para obtenção de pontos no Índice Técnico, conforme o caso, desde que faça parte do conjunto de documentos entregues para o cálculo da pontuação relativa ao item correspondente.

i) A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional do detentor dos documentos comprobatórios, através da apresentação de original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;



- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

j) A licitante deverá apresentar as comprovações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando, para fins de organização das informações, os quadros abaixo.

QUADRO 1 - PARA A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA:

Quadro 1 RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL E EM CONFORMIDADE COM OS ITENS DE JULGAMENTO						
Nº DE ORDEM	CERTIDÃO E PÁGINA	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (nome e CNPJ)	SERVIÇOS	UND	QTD
EDITAL:		DATA:	NOME DA EMPRESA:			
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:						

QUADRO 2 - PARA A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Quadro 2 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL (AIS) DETENTOR DO ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL E EM CONFORMIDADE COM OS ITENS DE JULGAMENTO					
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E/OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (nome e CNPJ)	CERTIDÃO
		INÍCIO (MÊS/ANO)	FIM (MÊS/ANO)		



DATA:	NOME DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			

QUADRO 3 - PARA A VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Quadro 3	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
Nº DE ORDEM (1)	NOME	FUNÇÃO	VINCULAÇÃO (I)	REGIME (II)
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Observação:

Vinculação (I)	Regime (II)
1 – Acionista 2 – Sócio 3 – Empregado CLT 4 – Autônomo 5 – Diretor	1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Tempo Integral 3 - Tempo Parcial 4 - Outros (especificar)

9.1.1 Apresentação da Proposta Técnica

Para facilitar a sua elaboração pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica, a Proposta Técnica deverá ser apresentada em arquivo digital em formato .pdf seguindo



normas da ABNT, na fonte Arial, corpo 11, com assinatura digital verificável de acordo com o seguinte roteiro:

- Plano de Trabalho;
- Experiência da Licitante;
- Experiência da Equipe Técnica.

De forma clara, concisa e objetiva, a Proposta Técnica deverá abordar, em cada capítulo, os aspectos e informações que, a critério da licitante, possam contribuir para melhor análise e julgamento.

No tópico relativo ao **Sumário** deverá ser apresentada a estrutura da Proposta Técnica incluindo a paginação do início de cada capítulo e suas subdivisões.

O tópico relativo à **Apresentação** deverá conter texto em formato A4, fonte Arial, corpo 11, objetivando apresentar em até 2 (duas) páginas, informações relativas à Proposta Técnica e à empresa licitante.

O tópico relativo ao **Plano de Trabalho** deverá apresentar texto em formato A4, fonte Arial, corpo 11, com até 30 (trinta) páginas de frente, e adicionalmente figuras e ilustrações, em até 5 (cinco) páginas, em formato A3 ou duplo A3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem esse limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise do Plano de Trabalho.

A **Experiência da Licitante** deverá ser avaliada através da comprovação da licitante possuir em seu nome, na data da licitação, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, específicos de prestação de serviços objeto do edital.

A Experiência da Equipe Técnica será avaliada por meio de Certidões fornecidas por meio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, específicos de prestação de serviços



objeto do edital, bem como de certificados de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou instituições competentes, para o caso da comprovação dos cursos, especializações e pós-graduações da equipe.

As Propostas Técnicas serão analisadas, nos tópicos de **Plano de Trabalho, Experiência da Licitante e Experiência da Equipe Técnica**, mediante a atribuição de notas para cada tópico avaliado, da qual resultará a classificação das licitantes, obedecendo-se à pontuação total de 0 a 100 para as propostas, conforme indicado a seguir:

TABELA A – QUESITOS

ITEM	QUESITOS	NOTA MÁXIMA
1	PLANO DE TRABALHO	25
2	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	35
3	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	40

9.1.2 Definição de parâmetros e critérios de avaliação para o Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho

9.1.2.1 Plano de Trabalho

Na parcela PLT, 100% de aproveitamento equivale a 25 (vinte e cinco) pontos, conforme distribuição dos pontos indicada no QUADRO 2.

A licitante deverá apresentar proposta técnica para execução dos serviços previstos no escopo. O formato da apresentação deverá preferencialmente respeitar a sequência do QUADRO 2, adotar texto itemizado, expor de forma objetiva e utilizar tabelas e gráficos, limitando-se ao tema.

A abordagem do Plano de Trabalho na apresentação da proposta técnica não tem função meramente ilustrativa e as proposições, planos, metodologias, soluções, inovações etc., apresentadas pelas licitantes nesta parcela serão



convertidas em diretrizes de trabalho que serão cobradas em projeto e obra à empresa vencedora, devendo, portanto, serem tratadas com conhecimento de causa e compromisso. A proposta apresentada deverá estar compatível com as etapas e prazos de execução dos serviços definidos no Cronograma Físico.

Nos itens relativos a Melhoria de Performance - Utilização de Soluções / Inovações Tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade as licitantes deverão apresentar propostas que ofereçam vantagens em qualidade, produtividade, durabilidade, segurança, operação, economia ou outro benefício objetivamente mensurável para a administração pública na execução dos serviços do objeto desta licitação, com a utilização de sistemas mais racionais que reduzam o desperdício, o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental nas fases de construção e de operação, considerando os requisitos dispostos no QUADRO 2, com justificativa e comprovação e/ou exposição das vantagens para cada item atendido. Essas propostas serão aceitas ou não, mediante avaliação da Secretaria de Obras Estruturantes e desde que estejam em perfeita consonância com as diretrizes deste Termo de Referência.

Para propostas que envolvam a melhoria de performance da urbanização da orla com utilização de Soluções / Inovações Tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade, a Proponente deverá:

- Comprovar que sua proposta apresenta desempenho igual ou superior às soluções e materiais propostos nos documentos técnicos fornecidos neste Termo de Referência;
- Apresentar a interação da sua proposta com os serviços e com as obras a serem executadas explicando exatamente onde e como serão utilizados, e quais os pares convencionais que serão substituídos, acompanhados da devida justificativa e comprovação e/ou exposição de vantagens.

Todas as propostas técnicas apresentadas pelas Licitantes para atender ao Plano de Trabalho serão avaliadas com atribuição de pontuação especificada para cada um dos itens requisitados no QUADRO 2 a seguir, sendo que a nota



final do item Plano de Trabalho será obtida pelo somatório da pontuação alcançada em todos os itens do referido quadro:

QUADRO 2 - 1ª PARTE – PLANO DE TRABALHO – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PROJETO E DA OBRA				
Área de avaliação		Pontuação		
		Não Pontua do	Parcial	Máxim a
1. Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle.	1.1. Sobre os dados de entrada fornecidos: (**)	0	Cada item atendido receberá 1,25 pontos	2,5
	1.1.1. Apresentar análise do Projeto Básico de referencia			
	1.1.2. Apresentar os desafios dos projetos e da execução das obras de Urbanização Integrada			
	1.2. Apresentar a metodologia de planejamento e controle para elaboração de projeto e execução da obra, considerando o processo de projeto integrado (PPI) (**)	0	1,25	2,5
	1.3. Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, correlacionando: (*) e (**)	0	Cada item atendido receberá 0,75 pontos	1,5
	1.3.1. Com a coordenação da elaboração dos projetos de engenharia;			
	1.3.2. Com a compatibilização dos projetos de engenharia.			
2. Planejamento dos Projetos e da Obra - Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos.	2.1. Apresentar estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:	0	Cada item atendido receberá 0,5 pontos	2,5
	2.1.1. A estrutura física;			
	2.1.2. A equipe permanente;			
	2.1.3. As instalações;			
	2.1.4. Os equipamentos			
	2.1.5. Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.			



	2.2. Apresentar Matriz de Responsabilidades relacionando:	0	Cada item atendido receberá 1,00 ponto	2
	2.2.1. Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos);			
	2.2.2. Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes na empresa.			
3. Planejamento dos Projetos e da Obra - Plano de Ataque	Apresentar Plano de Ataque do Projeto e da Obra com no mínimo: (*) e (**)	0	Cada item atendido receberá 1,00 ponto	2
	3.1. Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de Obra e dos Projetos;			
	3.2. Metodologia para dimensionamento das equipes.			
4. Planejamento dos Projetos e da Obra - Canteiro de Obras	A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras relacionadas ao impacto ambiental provocado pela execução dos serviços, implantação e manutenção do canteiro de obras (**) (até 2 medidas mitigadoras indicadas serão pontuadas)	0	Cada item atendido receberá 1,00 ponto	2
Total QD1 - 1ª PARTE				15

QUADRO 2 - 2ª PARTE – PLANO DE TRABALHO – ITEM 5 - AVALIAÇÃO DA MELHORIA DE PERFORMANCE - UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES / INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS / TÉCNICAS E DE SUSTENTABILIDADE

Área de avaliação	Pontuação		
	Não Pontuado	Parcial	Máxima



5.1. Apresentar para a obras de Urbanização Integrada propostas de melhorias e soluções inovadoras. (*) Das propostas apresentadas, até 5,0 serão pontuadas, para as obras de Urbanização Integrada.	0	Cada proposta 100% atendida receberá até 2,00 pontos	10
		Total QD1 - 1ª PARTE	10
		Total, QD1 - (1ª PARTE + 2ª parte)	25

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO QUADRO 1
(*) – Avaliação quantitativa progressiva do Plano de Trabalho
Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante de forma progressiva:
a) Pontuação Máxima: atendimento a todos os itens;
b) Pontuação Parcial: atendimento parcial dos itens;
c) Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.
(**) – Avaliação dos aspectos técnicos da exposição do Plano de Trabalho

A avaliação dos planos de trabalho das proponentes irá considerar os textos apresentados da forma mais objetiva possível, visando essencialmente à existência das informações, no que diz respeito aos aspectos técnicos da exposição, sem ater-se as questões de cunho subjetivo, avaliando as propostas quanto à coerência e consistência do conteúdo apresentado em relação ao solicitado, considerando:

a) **Pontuado:** conteúdo que atende ao exigido, demonstrando que o proponente conhece o tema;

b) **Não pontuado:** Não apresentação do item ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido.



(***) – Avaliação quantitativa não progressiva do Plano de Trabalho

Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante:

- a) **Pontuação Máxima:** atendimento ao solicitado no item ou em cada subitem;
- b) **Pontuação Parcial:** não aplicável;
- c) **Não pontuado:** não atendimento a qualquer um dos itens.

9.1.2.2 Detalhamento das áreas de avaliação do Plano de Trabalho

A licitante deverá demonstrar, em seu **Plano de Trabalho**, o conhecimento e a capacidade de **gerenciar um projeto complexo de requalificação urbana**, considerando as particularidades da Contratação Semi-Integrada e as melhores práticas de engenharia, urbanismo e paisagismo.

I. Planejamento do Projeto e Obra - Metodologia, Execução e Controle

A Licitante deverá demonstrar que tem conhecimento do conceito do escopo, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital. Para ser avaliada neste quesito a Licitante deverá:

- a) Apresentar análise do Projeto Básico de referência, além dos desafios a serem enfrentados durante a execução dos projetos e das obras com as respectivas soluções, considerando o conceito e tipologia do objeto;
- b) Apresentar a descrição dos métodos e instrumentos de gestão (planejamento e controle) para elaboração de projeto e execução da obra que utilizará para garantir a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa que as executará, considerando a utilização da metodologia de desenvolvimento de projeto através de PPI (Processo de Projeto



Integrado), com previsão de reuniões periódicas e a participação de todos os responsáveis técnicos da Contratada envolvidos no processo e dos representantes da Contratante, desde o início dos projetos até a conclusão da obra de acordo com o Cronograma Físico das obras;

c) Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, explicando e demonstrando a sequência e a interação dessas atividades (quais os procedimentos e de que forma os utilizará):

- Com a coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia;
- Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.

II. Planejamento do Projeto e Obra – Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos

A licitante deverá apresentar estrutura, infraestrutura e relação dos profissionais que irá disponibilizar para atender a demanda de elaboração de projetos e de execução da obra com respectivas funções e responsabilidades. Apresentar para este quesito:

a) Estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:

- A estrutura física;
- A equipe permanente;
- As instalações;
- Os equipamentos;
- Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.

b) Apresentar matriz de responsabilidades relacionando:



- Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos);
- Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes na empresa.

III. Planejamento do Projeto e Obra – Plano de ataque do Projeto e Obra

A Licitante deverá apresentar plano de ataque do projeto e obras com os seguintes itens:

- Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de Obra e Projeto, com o seu início a partir do desenvolvimento do projeto executivo até a execução da obra com ajustes nos projetos pelos imprevistos, caso ocorram e situações de obra, até a entrega das obras e dos “As Built”, relacionando as fases de desenvolvimentos dos serviços compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico das obras;
- Metodologia e dimensionamento das Equipes, relacionando as fases de desenvolvimentos dos serviços e compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico das obras.

IV. Planejamento do Projeto e Obra – Canteiro de obras

A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras relacionadas aos impactos ambientais provocados pela execução dos serviços e implantação e manutenção do canteiro de obras.

V. Melhoria de Performance - Soluções / Inovações tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade



Pontuação:

1. Diminuição do prazo de execução:

- Em no mínimo 15 (quinze) dias: 1,00 (um) ponto;
- Em no mínimo 30 (trinta) dias: 2,00 (dois) pontos;

Esta ação só será validada com a apresentação de um Cronograma de Estudo de Prazos feito através do Método do Caminho Crítico - CPM (Critical Path Method), que demonstre claramente a viabilidade da proposta apresentada.

2. Trabalhos em períodos chuvosos (utilização de material granular/drenante: rachão, areia e/ou brita graduada tratada):

- Alteração de sub-leito + sub-base: 1,00 (um) ponto;
- Alteração de sub-leito + sub-base + base: 2,00 (dois) pontos;

3. Inovações na funcionalidade do empreendimento, com garantia de melhoria da performance, no(s) quesito(s):

- Sim () geometria_____ 0,40 pontos;
- Sim () iluminação_____ 0,90 pontos;
- Sim () drenagem_____ 0,40 pontos;
- Sim () urbanização e acessibilidade_____ 0,30 pontos;

Estas alternativas só serão validadas se acompanhadas no mínimo de um anteprojeto ou memorial descritivo básico.

4. Inovações na execução do empreendimento e respectivo acompanhamento, no(s) quesito(s):



- Sim () (A) 0,50 pontos;
- Sim () (B) 0,50 pontos;
- Sim () (C) 0,50 pontos;
- Sim () (D) 0,50 pontos;

(A) Câmeras para monitoramento, nas frentes de execução dos serviços, com gravação das imagens;

(B) Implantação de Laboratórios (testes, ensaios, etc) no Canteiro de Obras;

(C) Instalação de meio de comunicação para críticas e sugestões, durante a execução das obras;

(D) Transferência de legado (fora do escopo) necessário à execução da obra, para o empreendimento;

Informações Mínimas para validação destas alternativas:

(A) Câmeras para monitoramento – Layout com indicação dos pontos de instalação, anteprojeto demonstrando que toda área está sendo monitorada.

(B) Implantação de Laboratórios – Layout e relação de equipamentos a disponibilizar no laboratório;

(C) Instalação de meio de comunicação para críticas e sugestões – Termo de compromisso;

(D) Transferência de legado (fora do escopo) necessário à execução da obra, para o empreendimento;



5. Implementação de ações de sustentabilidade e programas sócios-ambientais, durante a execução do empreendimento e respectivo acompanhamento, no(s) quesito(s):

- Sim () (A) 0,50 pontos;
- Sim () (B) 0,50 pontos;
- Sim () (C) 0,50 pontos;
- Sim () (D) 0,50 pontos;

(A) Reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas, para trabalhadores residentes da região – Termo de Compromisso para pontuar.

(B) Disponibilizar, no Canteiro ou em área adjacente, programa de alfabetização p/ os colaboradores – demonstrar em layout do canteiro

(C) Promover a reciclagem e reutilização de materiais da construção civil, no Canteiro – Termo de Compromisso para pontuar.

(D) Propor e implantar, área de convivência/lazer para a Comunidade, adjacente ou no Empreendimento – Termo de Compromisso para pontuar.

9.1.3 Definição de parâmetros e critérios de avaliação para as experiências da licitante e da equipe técnica

9.1.3.1 Experiência da Licitante

No julgamento da Experiência da Licitante, será atribuída pontuação de no máximo 35 (trinta e cinco) pontos, às empresas que apresentarem atestados em seu nome, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sobre a experiência da empresa em serviços realizados em áreas urbanas e de requalificação de orlas conforme será listado abaixo.



No caso da **Experiência da Licitante**, as Notas Parciais referentes aos parâmetros de avaliação, serão atribuídas de acordo com o disposto na tabela abaixo, cujo produto constitui-se em critério de qualificação no julgamento desse item.

TABELA D – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

ITEM	SERVIÇO	UNID	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Execução de projetos de infraestrutura com requalificação de espaços urbanos	m ²	1 ponto a cada 10.000 m ²	10
2	Execução de obras de infraestrutura com requalificação de espaços urbanos	m ²	1 ponto a cada 10.000 m ²	10
3	Execução de pavimentação em piso intertravado	m ²	1 ponto a cada 5.000 m ²	10
4	Execução de obras de construção ou requalificação de orlas e/ou praças	m ²	1 ponto a cada 10.000 m ²	15
5	Execução de projetos de iluminação pública ou paisagística	Ponto	1 ponto a cada 15 pontos	10
6	Execução de obras de edificação (comércio, serviços, lazer, equipamentos públicos)	m ²	1 ponto a cada 300 m ²	10
7	Execução de estruturas de concreto armado	m ³	1 ponto a cada 30 m ³	15
8	Execução de vala técnica de telecomunicações	m	1 ponto a cada 1.500 m	10
9	Execução de contenção em alvenaria de pedra	m ²	1 ponto a cada 200 m ²	10
TOTAL				100



9.1.3.2 Experiência da equipe técnica

No julgamento da Experiência da Equipe Técnica, será atribuída pontuação de no máximo 40 (quarenta) pontos, aos profissionais que apresentarem comprovação conforme detalhado abaixo:

TABELA E – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

ITEM	REQUISITO	NOTA
1	01 (um) profissional com experiência comprovada na coordenação de equipes responsáveis pela elaboração de projetos e pela execução de obras de infraestrutura urbana, abrangendo área mínima de 10.000 m ²	15
2	01 (um) Arquiteto com experiência comprovada na elaboração de projetos de urbanismo ou paisagismo para áreas urbanas com no mínimo 50.000 m ²	15
3	01 (um) Arquiteto que possua certificado de conclusão em curso de modelagem 3D em software de arquitetura baseado em tecnologia BIM	10
4	01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência comprovada na elaboração de planilha orçamentária detalhada para obras de infraestrutura urbana, abrangendo área mínima de 10.000 m ²	10
5	01 (um) Engenheiro Civil com experiência comprovada na elaboração de projetos de pavimentação com no mínimo 50.000 metros quadrados	10
6	01 (um) Engenheiro Civil com experiência comprovada na execução de obras de pavimentação em piso intertravado ou iluminação pública com no mínimo 50.000 m ² de pavimentação ou 100 pontos de iluminação	15
7	01 (um) Engenheiro Eletricista com experiência comprovada na elaboração de projetos de iluminação pública, abrangendo área mínima de 10.000 m ²	10
8	01 (um) Engenheiro Civil com experiência comprovada na elaboração de projeto estrutural com no mínimo 1.000 metros quadrados	15
TOTAL		100



9.1.4 Cálculo da nota da Proposta Técnica

A pontuação técnica de cada tópico será a soma das notas dos itens individuais atendidos. A Nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida através da fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais:

$$NPT = (PT) + (EL * (35/100)) + (ET * (40/100))$$

Sendo:

- PT - Plano de Trabalho;
- EL - Experiência da Licitante;
- ET - Experiência da Equipe Técnica.

Serão desclassificadas as licitantes que obtiverem a pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos ou que tenham obtido menos do que 40% (quarenta por cento) da pontuação prevista para cada um dos tópicos: Plano de Trabalho; Experiência da Licitante; e Experiência da Equipe Técnica.

9.2 CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Especial de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas técnicas, através dos meios oficiais de comunicação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21. A Proposta Comercial deverá ser apresentada contendo os elementos a seguir relacionados:

- Carta de Apresentação da Proposta Comercial assinada por diretor(es) da Empresa ou pessoa(s) devidamente autorizada(s), com a devida caracterização jurídica da Empresa;
- Planilhas Demonstrativas do Preço Proposto e detalhamento do BDI conforme modelo do apêndice;
- Deverão ficar perfeitamente definidos:



- Preço Total proposto, em reais, que deverá ser expresso em algarismos e por extenso, na Carta de Apresentação da Proposta Comercial, conforme modelo constante do Edital;
- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data do envio à Comissão Especial de Licitação, com reconhecimento de firma das assinaturas, devidamente consignado na Carta de Apresentação da Proposta Comercial;
- As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do edital, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.
- Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto a preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais.

A Nota da Proposta de Preço (NPP) de cada licitante, limitada a 100, será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{MA}{PL} \times 100$$

Sendo:

$$MA = \frac{PR + ML}{2}$$

- MA: Média Ajustada
- PR: Preço de Referência;
- ML: Média aritmética dos preços apresentados pelas licitantes classificadas;
- PL: Preço Total da Licitante.



A Média Ajustada (MA) será calculada como a média aritmética dos preços apresentados pelas licitantes classificadas, desconsiderando-se os preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios estabelecidos no edital.

A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada licitante é limitada a 100 (cem) pontos. No cálculo da Nota de Preço (NPP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

9.3 CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

O cálculo da Nota Final das Licitantes (NFL), até a segunda casa decimal e desprezadas as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica (NPT) e Nota da Proposta de Preço (NPP), conforme apresentado a seguir:

$$NFL = (NPT * 0.60) + (NPP * 0.40)$$

A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais, sendo considerada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final correspondente.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem sucessiva, conforme Art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

1. Disputa final: os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, em sessão pública, com a oportunidade de envio de um único lance final e fechado.
2. Avaliação do desempenho contratual prévio: será avaliado o desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação específica.



3. Ações de equidade entre homens e mulheres: será verificada a existência de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento aplicável.

4. Programa de integridade: será avaliado o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Caso o empate persista após a aplicação de todos os critérios acima, o desempate será realizado por sorteio em reunião pública.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

Para efeito de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, conforme o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena



validade, que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação e indique objeto social compatível.

b) No caso de registro ou inscrição em outra jurisdição, o documento deverá ser visado e assinado pelo conselho de classe do Estado da Bahia, na fase de contratação.

c) É vedada a indicação do mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação de todas as envolvidas.

d) Apresentação de comprovação que a licitante possui e/ou possuirá em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(ais) listado(s) na Tabela A, registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica da elaboração do Projeto Executivo e execução da obra ou serviços de características semelhantes para fins de contratação, em uma das formas a seguir:

- Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

TABELA F - EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	1
ARQUITETO E URBANISTA	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS	1

e) Certidões ou atestados, emitidos pelo CREA/CAU, que demonstrem capacidade técnico profissional e técnico operacional na execução de serviços similares de complexidade e operacional equivalente ou superior a 50% dos quantitativos da Tabela B.



Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**TABELA G – REQUISITOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA
CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA-OPERACIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QND TOTAL	50% DA QND TOTAL
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	77.856,42	38.928,21
2	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	M2	715,00	357,50
3	EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	2.075,00	1.037,50
4	EXECUÇÃO DE VALA TÉCNICA DE COMUNICAÇÕES	M	3.855,00	1.927,50

f) Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

- As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.
- A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Obras Estruturantes (SOEST) para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A secretaria situa-se em Rua do Paraíso, 127, Bairro Santo Antônio, Município de Juazeiro/BA.



g) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

h) A licitante deverá apresentar declaração formal e expressa, devidamente assinada pelo representante legal, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

i) Os atestados comprobatórios de capacidade técnico-profissional devem estar em nome do profissional integrante da equipe técnica que executará a obra e elaboração dos projetos;

j) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fim de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá(ão) participar da execução da obra.

k) A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução nº 218/73 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1933 e Lei nº 12.378/10 de 31/12/2010 do CAU.

l) Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

10. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

Em conformidade com o Art. 22, § 3º, e Art. 103 da Lei nº 14.133/2021, este edital e o contrato dele decorrente contemplarão uma Matriz de Alocação



de Riscos, que definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e será observada na solução de eventuais pleitos das partes. Na Contratação Semi-Integrada, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Projeto Básico são de responsabilidade da Contratante, enquanto os riscos associados à elaboração do Projeto Executivo e à execução da obra são de responsabilidade do Contratado, conforme Art. 22, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

A Matriz de Alocação de Riscos, que será enviada em anexo, detalhará os riscos contratuais previstos e presumíveis, alocando-os entre o Contratante e o Contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou daqueles a serem compartilhados. A alocação considerará a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras Estruturantes (SOEST) manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de fiscalização que será constituída por técnicos desta Secretaria.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato e será exercido pela SOEST.

O gestor do contrato, será o servidor Técio Matuzalen Martins Faustino, matrícula nº 48043, CPF 009.878.125-13, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;



2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

A fiscalização decorrente desta contratação será realizada pelo servidor Mário dos Santos Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 44799, CPF: 005.949.875-75, em conjunto com a comissão de fiscalização a ser definida por esta Administração, sendo permitida, também, a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes ao exercício dessa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da SOEST, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica do serviço, em função das disposições deste Termo de Referência.

A fiscalização solicitará em tempo hábil a seus superiores hierárquicos as decisões e providências que extrapolarem a sua competência, para a adoção de medidas convenientes.

A comunicação entre a Fiscalização e a empresa vencedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências.

Será designado servidor e o seu respectivo suplente, incumbido de atestar o recebimento e a execução dos serviços objeto do contrato após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com o contrato, por meio de notificação à CONTRATADA, onde se determine as providências necessárias



ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados pela fiscalização.

A fiscalização analisará e aprovará o plano de execução dos serviços a serem apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos.

A fiscalização solicitará a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução e fiscalização do contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos respectivos serviços.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

Reserva-se à Secretaria de Obras Estruturantes, o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovado à incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da CONTRATADA pleitear indenização, seja a que título for.

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento do serviço que não seja executado em conformidade com a solicitação.

Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da Lei nº 14.133/21, no que couber.

O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

- Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório;
- Exercer rigoroso controle sobre os serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus anexos e da proposta de preços da CONTRATADA;



- À CONTRATANTE caberá aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar, encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela empresa vencedora.

11.2 DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data da proposta, o reajustamento será aplicado com base no INCC-M (Índice Nacional do Custo da Construção).

11.3 GARANTIA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Independentemente da vigência do contrato a CONTRATADA deverá dar garantia aos serviços, equipamentos utilizados e materiais aplicados, respeitando, no mínimo, as seguintes condições:

- Período de garantia para equipamentos que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;
- Período de garantia para materiais que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;
- Período de garantia para serviços de manutenção: 03 meses (considerando o serviço especificamente realizado e efetivamente pago), em razão da sua natureza durável. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se quando ficar evidenciado o defeito;
- Período de garantia para a obra de requalificação urbana: 05 anos, conforme Art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021, para solidez e segurança dos materiais e serviços executados e funcionalidade da construção.
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito ou vício, aparente ou oculto, relacionado à má execução



dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE;

- O CONTRATADO fica obrigado a sanar o defeito ou o vício no serviço ou material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação. Caso não o faça, poderá a CONTRATANTE, alternativamente à sua escolha;
- Exigir a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- Descontar da garantia contratual prevista no item 9 as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O recebimento, provisório ou definitivo, pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia;
- As peças de reposição deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados;
- Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção no material/equipamento sob garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, assumir durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;
- Durante o prazo de garantia dos equipamentos, assumir a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

11.4 OBRIGAÇÕES GERAIS

11.4.1 Da Contratada

Os itens abaixo serão de obrigação da CONTRATADA:

- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pela SOEST / PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA;



- Instalação, manutenção e demolição dos canteiros da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;
- Fornecimento de todos as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras.

11.4.2 Equipe Técnica

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função e quantidade, conforme listado na Tabela F deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá, independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência indicados na Tabela F, providenciar a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.

11.4.3 Plano de ataque dos serviços

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- Localização e organização dos canteiros de obra;



- Frentes de serviços;
- Sequência executiva; e
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço a CONTRATADA deverá iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas a execução dos serviços contratados, ficando obrigada a manter mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias em quantidade suficiente para execução de todos os serviços contratados.

11.5 OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação. A CONTRATADA será responsável pela elaboração do Projeto Executivo, com base no Projeto Básico fornecido pela Contratante, e pela execução da obra, conforme Art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.

A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

Somente com a prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra, estando limitado este percentual a 30 (trinta) % dos serviços da obra.



A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, sendo os mesmos de primeira qualidade e em quantidade suficiente, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses, resguardado à CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação a exemplo de rasgos, manchas em excesso, descoramentos, etc.;

A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento proposto pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.



A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação:

- Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

- Todos os desenhos e elementos de projeto básico serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que ela se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto;

- Os elementos (projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos) se completam na execução da obra. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra

- A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito,



qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

- Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

- Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:

- Um Livro de ordem, com folhas numeradas;
- Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

- Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após sua conclusão;

- No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços etc.;

- A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;



- A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

- A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

- Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

- A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;

- Os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com autorização expressa do CONTRATANTE, mediante aprovação do "currículo" dos substitutos indicados, quando for o caso;

- A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

- A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;



• Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

• A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

• Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

• Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

• Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

• Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;



- Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;
- Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;
- A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente;
- Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.
- Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;
- Executar os serviços dentro do prazo contratado;
- Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;
- Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;



- Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;
- Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;
- As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;
- Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;
- Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;
- Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a



arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

- Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

- A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;

- A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.

- Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

11.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência;

- Proporcionar todas as condições necessárias para que o(s) licitante(s) vencedor(es) possa(m) cumprir o objeto desta licitação;

- Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em casos omissos;



- Nomear Gestores para executar a FISCALIZAÇÃO do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, informando à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringem a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado;
- Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas;
- Atestar a execução do contrato;
- Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

11.7 FISCALIZAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

A execução dos serviços será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos projetos a ser definido pela SOEST, visando a garantia do processo de qualidade dos materiais, cabendo a abordagem e discussão junto a CONTRATADA das atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.

A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

O fiscal do contrato será responsável pelo cumprimento de toda legislação existente e pertinente à execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.



A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

A FISCALIZAÇÃO lançará no livro de ordem da obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no livro de ordem. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO.

Compete à FISCALIZAÇÃO ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.



A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à FISCALIZAÇÃO a decisão sobre as ocorrências.

A FISCALIZAÇÃO, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

Compete à FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.

No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela FISCALIZAÇÃO, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



RESPONSABILIDADES

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com os respectivos órgãos competentes, mediante



apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações;

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subcontratadas;

As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

11.8 MEDIÇÃO

a. As medições dos serviços serão elaboradas mensalmente, com pagamento por etapas vinculadas ao cronograma físico-financeiro, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

b. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
- Unidade Orçamentária: 08.08.000 – Secretaria de Obras Estruturantes -

SOEST

- Projeto/Atividade: 1057
- Elemento de despesa: 44905100 – Obras e Instalações
- Fonte do recurso: 1500/ 1701

c. Todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas de boletim de medição, cronograma, relatório fotográfico e memória de cálculo, contendo todas as etapas do processo executivo.

d. Os pagamentos serão feitos em no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas



juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

11.8.1 Critérios de pagamentos

11.8.1.1 Projetos

Este item será remunerado, conforme marcos estabelecidos no eventograma e etapas de projeto básico e executivo da seguinte forma:

- **Projeto Executivo:** as medições serão executadas após a entrega do Projeto Executivo completo e em conformidade com o prazo estabelecido, sendo possível efetuar medições parciais dos produtos entregues e aprovados conforme a etapa do projeto em curso, e de acordo com o eventograma. Os projetos executivos completos referem-se às peças gráficas acompanhadas de memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo de dimensionamento de sistemas, ART's e RRT's dos projetos, levantamento de quantitativos de serviços, memória de cálculo de quantitativos de serviços.

- **Aprovações:** os projetos serão medidos somente após a entrega pela Contratada das aprovações dos projetos nos órgãos competentes (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, DIVISA, Corpo de Bombeiros, órgãos de Meio Ambiente e Concessionárias de Serviços Públicos – COELBA/EMBASA etc).

- **As Built:** medido ao final da obra e condicionado à entrega do manual de operação da obra.

Os percentuais de pagamento para cada fase do projeto são:

1.2) Projetos Executivos: 70%

1.3) Aprovações: 16%

1.4) As Built: 14%



11.8.1.2 Execução da Obra

A CONTRATADA deverá planejar a realização dos trabalhos, no todo ou em parte, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme divisões dos macro serviços. Os percentuais financeiros propostos serão avaliados pela fiscalização/coordenação da CONTRATANTE, de modo a não haver risco de desequilíbrio físico financeiro entre as etapas de obra em cada macro serviço. Somente após a análise da fiscalização é que será validada a planilha de medição com os respectivos pesos dos serviços. Já os prazos internos das Metas/Avanços, poderão ser alterados, porém a Etapa não poderá ter seu período total modificado.

Dentro de cada etapa, a CONTRATADA será remunerada durante a execução das “METAS” físicas de execução dos serviços, a partir de suas conclusões parciais e/ou totais, na forma individual.

11.8.1.3 Aceitabilidade

A aceitabilidade dos projetos, obra e serviços está condicionada: à correta execução dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA.

Larissa Kelly de Almeida Moura
Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA
Matrícula nº 47688

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços,





estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Juazeiro/BA, 03 de fevereiro de 2026

Vagner Soares Souza
Secretário de Obras Estruturantes
Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA
Matrícula nº 44222



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D2C-4858-52E0-7A68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER SOARES SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-73) em 05/02/2026 10:29:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA (CPF 007.XXX.XXX-94) em 05/02/2026 10:39:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1D2C-4858-52E0-7A68>



APÊDICE A

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

A presente Matriz de Alocação de Riscos, em conformidade com o Art. 22, § 3º, e Art. 103 da Lei nº 14.133/2021, define o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e será observada na solução de eventuais pleitos das partes. Este documento detalha os riscos contratuais previstos e presumíveis, alocando-os entre a Contratante (Administração Pública) e a Contratada (empresa de engenharia), mediante indicação daqueles a serem assumidos por cada parte ou a serem compartilhados. Considerando que a contratação se dará sob o regime semi-integrado, a Administração Pública fornecerá o Projeto Básico completo e aprovado, que servirá como base para a elaboração dos projetos executivos e a subsequente execução das obras. Dessa forma, os riscos associados a falhas ou omissões no Projeto Básico fornecido são de responsabilidade da Contratante. Por outro lado, a Contratada será responsável pela elaboração e desenvolvimento do Projeto Executivo e pela execução da obra, assumindo os riscos inerentes a essas fases, conforme Art. 6º, inciso XXXIII, e Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. A alocação de riscos considera a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo, visando a maximizar a eficiência e a economicidade da contratação.

A seguir, detalha-se a Matriz de Alocação de Riscos, organizada por macroserviço e item de serviço, com a descrição do risco, sua materialização, probabilidade, impacto, prioridade, estratégias de mitigação e a alocação de responsabilidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

MACROSSERVIÇO	ITEM DE SERVIÇO	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	MATERIALIZAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PRIORIDADE	ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO
Fase Preparatória (Planejamento e Licitação)	Definição do Objeto e Orçamento	Inadequação dos Requisitos Técnicos	Definição vaga ou incompleta dos requisitos técnicos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).	Propostas não conformes, necessidade de alterações de projeto em execução, estouro de custos, atrasos, baixa qualidade da obra.	Média	Alto	Alta	Rigorous detalhamento dos requisitos no ETP e TR, especificações técnicas claras, utilização do anteprojeto de referência, descrição clara da solução, conforme Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
	Definição do Objeto e Orçamento	Subdimensionamento do Orçamento	Estimativa de custos abaixo do valor de mercado ou com falhas metodológicas.	Licitação fracassada, necessidade de aditivos excessivos, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Média	Alto	Alta	Estimativa de valor baseada em referências oficiais (SINAPI, ORSE, CUB), revisão orçamentária pré-licitação, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
	Processo Licitatório	Baixa Competitividade	Poucas propostas ou propostas com preços elevados devido a requisitos restritivos ou falta de interesse.	Atraso na contratação, aumento de custos, licitação deserta ou fracassada.	Média	Médio	Média	Ampla divulgação do edital, clareza nos requisitos de qualificação, adoção do critério "Técnica e Preço" (60%-40%) para atrair empresas qualificadas, conforme Art. 11, II e Art. 33, IV da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
	Processo Licitatório	Impugnações e Recursos Administrativos	Contestações ao edital ou ao resultado da licitação por parte dos licitantes.	Atraso no processo licitatório, judicialização.	Média	Médio	Média	Elaboração clara e precisa do edital, respostas fundamentadas e tempestivas às impugnações e recursos, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
	Conformidade Legal	Não Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)	A contratação não está formalmente incluída no PCA.	Questionamentos por órgãos de controle, embora a legislação preveja flexibilidade.	Baixa	Baixo	Baixa	Formalização da inclusão no PCA, conforme previsto no ETP e Art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE

Elaboração de Projetos (Contratação Semi-Integrada)	Projetos Básico e Executivo	Falhas ou Omissões nos Projetos (Básico e Executivo)	Modificações nos projetos básico e executivo decorrentes de falhas ou omissões da Contratada.	Necessidade de alterações durante a execução, aumento de custos, atrasos, baixa qualidade da obra.	Média	Alto	Alta	A Contratada é responsável pela elaboração e desenvolvimento do Projeto Executivo, assumindo os riscos associados a falhas ou omissões em sua parte do projeto. A Administração aprova a adequação do Projeto Executivo aos parâmetros do Projeto Básico fornecido, conforme Art. 6º, XXXIII e Art. 46, § 3º da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATADA
	Projetos Básico e Executivo	Inadequação dos Projetos a Normas/Condicionantes	Projetos não atendem a condicionantes ambientais, leis de uso do solo, código de obras ou normas técnicas vigentes.	Dilação do prazo, aumento de custo, multas, paralisação da obra.	Média	Alto	Alta	A Contratada deve garantir a conformidade dos projetos com todas as normas e condicionantes vigentes, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência e Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATADA
	Projetos Básico e Executivo	Alterações de Projeto por Solicitação da Contratante	Modificações nos projetos básico ou executivo solicitadas pela Contratante.	Reprogramação de serviços, necessidade de termo aditivo.	Baixa	Médio	Média	Análise prévia e justificada das alterações, formalização via termo aditivo, com reequilíbrio econômico-financeiro se for o caso, conforme Art. 124, I, 'a' da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
Execução da Obra (Contratação Semi-Integrada)	Canteiro de Obras e Mobilização	Inadequação das Instalações do Canteiro	Layout do canteiro inadequado, interferências com tubulações/cabeamentos, ou outras infraestruturas.	Atraso no início das obras, necessidade de inserção de novos itens ou aumento de quantitativos de serviços.	Média	Médio	Média	A Contratada deverá efetuar avaliação prévia das condições locais e adequar suas construções provisórias, conforme Art. 9.4.1 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Canteiro de Obras e Mobilização	Atraso na Obtenção de Alvarás e Licenças	Demora na obtenção do alvará de construção e outras autorizações (ambientais, concessionárias).	Atraso no início da obra, aumento de custos, paralisação.	Alta	Alto	Alta	A Contratada deverá providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Canteiro de Obras e Mobilização	Atraso nas Ligações Provisórias de Serviços Públicos	Demora das concessionárias (água, luz, telefonia) para realizar as ligações provisórias no canteiro.	Atraso no início dos serviços, impacto nas atividades administrativas da obra.	Média	Médio	Média	A Contratada deverá planejar com antecedência as solicitações e diligenciar junto às concessionárias, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Segurança e Meio Ambiente	Acidentes de Trabalho ou Sistema de Segurança Inadequado	Danos causados por acidentes de trabalho ou falhas no sistema de segurança do canteiro de obras.	Paralisação das obras, aumento de custos, indenizações, condenações trabalhistas, multas.	Média	Alto	Alta	Seguir rigorosamente os procedimentos de segurança do trabalho, uso de EPIs e EPCs, contratação de seguro garantia, conforme Art. 9.4.1 e Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Segurança e Meio Ambiente	Não Cumprimento de Condicionantes Ambientais	Desconformidade com as exigências do licenciamento ambiental ou falhas na gestão de resíduos.	Multas, paralisação da obra, danos ambientais.	Média	Alto	Alta	Elaboração e implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), apresentação de planos de saúde e higiene do trabalho, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência e Art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATADA
	Fornecimento e Logística	Perda ou Perecimento de Materiais	Danos ou perda de materiais de construção por culpa da Contratada ou eventos da natureza.	Aumento de custos de execução, atrasos para aquisição de novos bens.	Média	Médio	Média	Instituição de programa de aquisições de insumos conforme cronograma, contratação de seguros com coberturas adequadas, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Fornecimento e Logística	Inadimplência de Fornecedores da Contratada	Problemas financeiros ou operacionais de fornecedores de materiais e equipamentos da Contratada.	Perda de valores pagos, problemas de liquidez do construtor, atrasos.	Baixa	Médio	Média	Remunerar o risco para a Contratada, diversificação de fornecedores, cláusulas contratuais de proteção.	CONTRATADA
	Gestão da Obra	Erros Construtivos e Defeitos	Utilização de técnicas falhas, inobservância de ensaios, resultando em vícios visíveis ou ocultos.	Retrabalho, aumento de custos, atraso na obra, despesas com demolição e desentulho.	Média	Alto	Alta	Execução das obras em acordo com as Normas Vigentes e o Projeto Executivo aprovado, fiscalização rigorosa, exigência de relatórios de controle de qualidade, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Gestão da Obra	Eventos Inesperados na Execução	Falhas construtivas, dificuldades de acesso, problemas mecânicos em equipamentos, necessidade de demolições não previstas.	Aumento dos custos e dos prazos para execução da obra.	Média	Médio	Média	A Contratada deverá ter conhecimento das peculiaridades da intervenção, assumindo custos afetos à operação e apresentando Plano de Ação.	CONTRATADA
	Gestão da Obra	Atraso na Liberação da Obra (Não Imputável à Contratada)	Atraso no início da obra por fatos não atribuíveis à Contratada (ex: desocupação da área).	Atraso no início da obra, eventual aumento de custos, necessidade de desmobilização.	Baixa	Médio	Média	Buscar alternativas em outra frente de acordo com o planejamento, fiscalização pode determinar desmobilização ou ataque a outra frente de serviço. Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
	Gestão da Obra	Inadequação da Gestão e Administração da Construção	Gerenciamento inadequado da obra pela Contratada (planejamento, recursos, comunicação, supervisão).	Aumento de custos, descumprimento de prazos contratuais, problemas de qualidade.	Média	Alto	Alta	Exigência de garantias contratuais, presença de responsável técnico qualificado no canteiro, aplicação de penalidades contratuais, conforme Art. 9.4.2 do Termo de Referência e Art. 118 da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATADA

Execução da Obra (Contratação Semi-Integrada)	Riscos Geotécnicos	Risco Geológico/Geotécnico	Características geológicas/geotécnicas desfavoráveis não investigadas ou não previstas em sondagens no Projeto Básico fornecido.	Custo adicional por divergência com o projeto básico, necessidade de soluções mais caras, acréscimo de quantitativo de serviços, atraso na obra.	Baixa	Alto	Média	A Contratante, responsável pelo Projeto Básico, deve garantir estudos geológicos, prospecções e sondagens aprofundadas. A Contratada, ao elaborar o Projeto Executivo, deve verificar e reportar inconsistências no Projeto Básico, conforme Art. 6º, XXXIII e Art. 46, § 5º da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATANTE
	Impactos Externos	Danos a Terceiros	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	Aumento dos custos da obra, eventual embargo da obra, responsabilização da Administração.	Média	Alto	Alta	Realização de vistoria cautelar dos imóveis vizinhos, contratação de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada, conforme Art. 9.4.1 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Impactos Externos	Atos de Vandalismo ou Furto	Danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados por vandalismo ou furto.	Aumento de custos de execução, atrasos do cronograma.	Média	Médio	Média	Contratação de vigilância e Seguro Garantia, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Impactos Externos	Eventos Climáticos e Ambientais	Ocorrência de chuvas, alagamentos, vendavais, raios ou outros eventos climáticos extremos.	Danos às instalações, necessidade de refazimento de serviços, alteração do cronograma.	Média	Médio	Média	Concentrar esforços em períodos de estiagem, ter plano de contingência para evitar paralisação.	CONTRATADA
Pós-Execução e Entrega	Entrega e Aceitação	Mal Funcionamento de Equipamentos/Sistemas	Funcionamento não pleno ou não funcionamento de equipamentos e sistemas da obra após a conclusão.	Aumento dos custos devido ao refazimento dos serviços, insatisfação do usuário.	Baixa	Médio	Média	A Contratada deverá refazer às suas expensas os serviços conforme projeto e solicitar o termo de recebimento definitivo, conforme Art. 9.3 do Termo de Referência e Art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021.	CONTRATADA
	Entrega e Aceitação	Vandalismo em Equipamentos Concluídos e Não Entregues	Danos por vandalismo em equipamentos já instalados e concluídos, mas ainda não entregues formalmente.	Aumento dos custos com guarda e manutenção das obras.	Baixa	Baixo	Baixa	A Contratada deverá manter segurança, conservação e guarda de todo o equipamento até a entrega definitiva, conforme Art. 9.5 do Termo de Referência.	CONTRATADA
	Entrega e Aceitação	Atraso no Recebimento pelos Órgãos Competentes	Demora na aceitação formal da obra por órgãos competentes devido a eventos alheios à atuação da Contratada.	Aumento dos custos com guarda e manutenção da obra.	Baixa	Baixo	Baixa	A Contratada deverá manter segurança, conservação e guarda de todo o equipamento até a entrega definitiva. A Administração deve agilizar os processos internos de recebimento.	CONTRATANTE

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,07%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUAZEIRO-BA
Local

segunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

CREA/CAU: A64203-7

ART/RRT: RRT 6516082

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2**TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,29%
BDI COM desoneração	BDI DES	17,81%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUAZEIRO-BA
Localsegunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

CREA/CAU: A64203-7

ART/RRT: RRT 6516082



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B397-773A-9AF9-DBF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA (CPF 007.XXX.XXX-94) em 03/02/2026 11:31:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B397-773A-9AF9-DBF1>

ANEXO III COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	CANTEIRO DE OBRAS	MES		13.008,55	13.601,01
ORSE	57	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE GRANDE S=53,24M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	0,05555556	24.140,77	24.140,77
ORSE	61	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA (CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS) - S=61,60M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	0,05555556	18.388,64	18.388,64
ORSE-I	10389	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	1	535,21	535,21
ORSE-I	10562	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MÊS	1	30,00	30,00
ORSE	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/202 2	MÊS	1	1.600,00	1.600,00
ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 0 3_10/2022	UN	0,05555556	592,82	592,82
ORSE	11127	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICA DEMANDA ENTRE 12,7 E 17,7 KW - REV 01	UN	0,05555556	2.269,97	2.269,97
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	4.160,78	4.457,01
Composição	002	SINALIZAÇÃO DE OBRA	MÊS		4.312,22	4.328,72
SINAPI-I	34498	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	20	89,58	89,58
ORSE	59	INTERDIÇÃO DE OBRA COM FITA DE SINALIZAÇÃO	M	150	10,54	10,54
ORSE	11398	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 X 1,20M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UN	2	356,21	356,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	22,72	24,37
Composição	003	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÊS		14.206,00	14.337,20
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	40	280,15	283,43
ORSE	9203	TRANSPORTES COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	6000	0,50	0,50
Composição	004	APOIO A FISCALIZAÇÃO	MÊS		11.985,60	12.294,00
SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,88	102,45
Composição	005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		48.526,00	52.590,14
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	20.401,95	22.781,62
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	8.769,79	9.750,18
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	6.451,26	7.155,34
ORSE-I	13471	ENGENHEIRO JÚNIOR AMBIENTAL - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA - MENSALISTA - 40H - REV 02	MÊS	0,5	12.903,00	12.903,00
ORSE-I	10712	ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MÊS	0,5	12.903,00	12.903,00
Composição	006	TAPUME COM TELHA METÁLICA - REAPROVEITAMENTO DE 5X	M2		49,35	52,27
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0061	506,69	517,06
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264	37,36	40,87
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066	38,91	42,42
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,735	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,492	23,23	24,95
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,11706	42,66	42,66
SINAPI-I	6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4	6,84	6,84
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,068	16,04	16,04
SINAPI-I	4491	PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,24546	9,59	9,59
Composição	007	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO E PINTADO COM PINTURA EPOXI, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2		175,49	178,89
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0985	551,95	561,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3633	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2331	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	30,49	33,07
SINAPI-I	43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	0,0667	36,47	36,47
SINAPI-I	43143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	0,1636	26,79	26,79
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	21,80	21,80
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	16,32	16,32
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	3,35	3,35
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	4,86	4,86
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	6,71	6,71
SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1	69,01	69,91
Composição	008	GABARITO PARA ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD EM CHAPA DE MADEIRA	UN		14,48	14,92
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	M2	0,13125	68,81	68,81
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	38,91	42,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	22,72	24,37
Composição	009	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS - 1,00X2,00X2,00M - EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - INCLUINDO TAMPÃO EM FOFO	UN		6.587,58	6.684,51
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80	11,06	11,29

Assinado por 1 pessoa: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8ABC-4C34-6D9E-0E6A> e informe o código 8ABC-4C34-6D9E-0E6A

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8	82,65	86,04
SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6	34,28	36,16
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,62	30,92	33,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,62	22,72	24,37
ORSE	3472	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 01 USO	M2	4	59,35	59,35
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2	462,98	472,06
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,924	498,84	506,70
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2	534,10	541,94
SINAPI-I	11296	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX. 40 T, REDONDO, TAMPA 900 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1	2.782,59	2.782,59
Composição	010	TOTEM DE INAUGURAÇÃO EM MARMORE COM PLACA DE AÇO INOX	UN		6.293,74	6.293,74
ORSE	7153	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO D=1,00M	UN	1	4.478,66	4.478,66
ORSE	7369	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,4	2.452,54	2.452,54
ORSE-I	1598	MÁRMORE BRANCO E=2CM	M2	2	417,03	417,03
Composição	011	SUBIDA EM POSTE/FACAHA PARA VALA TÉCNICA	UN		253,15	254,33
SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	56,58	57,76
ORSE	11435	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - LEVE, D= 4"	M	1	196,57	196,57
Composição	012	GUARDA CORPO BALAUSTRÉ EM ARGAMASSA ARMADA E CHAPA METÁLICA, MOLDADO IN LOCO, CONFORME ANTEPROJETO, EM MÓDULO DE	M		697,96	700,33
ORSE	10739	FORMA METÁLICA CURVA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 60 USOS	M2	1,64	55,38	55,38
SINAPI-I	39397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METÁLICAS A BASE DE ÓLEO VEGETAL	L	0,2	16,62	16,62
ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,09	2.422,87	2.422,87
ORSE-I	3672	CHAPA AÇO GROSSA PRETA 1/4"(6,3MM), 49,39 KG/M2	M2	0,57	377,23	377,23
ORSE-I	11128	TUBO METALON GALVANIZADO, 40X20MM, E= 0,95MM	M	2,35	19,92	19,92
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	30,71	33,29
SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	1,64	69,01	69,91
Composição	013	BALIZADOR BOLA DE CONCRETO - D=40CM	UNIT		201,38	208,75
ORSE	10739	FORMA METÁLICA CURVA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 60 USOS	M2	0,51	55,38	55,38
SINAPI	100491	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,03684267	803,27	814,15
SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4	9,97	10,20
SINAPI-I	39397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METÁLICAS A BASE DE ÓLEO VEGETAL	L	0,12	16,62	16,62
SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	0,51	69,01	69,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,15	30,92	33,52
Composição	014	BANCO EM CONCRETO, COM ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI E CANTONEIRAS METÁLICAS NA COR PRETA - 3,50m	UN		2.257,08	2.267,57
SINAPI	103077	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	1,7	201,81	204,16
ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	0,17	55,64	55,64
SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	0,504	847,68	850,19
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,3	9,46	9,56
SINAPI	99432	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	0,10496	828,65	831,01
ORSE	11380	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	M2	5,512	13,79	13,79
ORSE	9415	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	M	17,5	8,36	8,36
ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DE MÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2	M2	1,0836	31,67	31,67
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	8,2	64,63	64,63
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,75	80,33	80,33
ORSE-I	8851	TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 50 X 50 MM, E=2,00MM, 4,476 KG/M	M	1,38	81,08	81,08
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,564	30,71	33,29
Composição	015	BANCO EM CONCRETO, COM ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI E CANTONEIRAS METÁLICAS NA COR PRETA - 7 m	UN		4.393,28	4.414,27
SINAPI	103077	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	3,4	201,81	204,16
ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	0,34	55,64	55,64
SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	1,008	847,68	850,19
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,6	9,46	9,56

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	99432	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	0,20992	828,65	831,01
ORSE	11380	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	M2	2,26	13,79	13,79
ORSE	9415	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	M	35	8,36	8,36
ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DE MÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2	M2	2,1672	31,67	31,67
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	16,4	64,63	64,63
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,5	80,33	80,33
ORSE-I	8851	TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 50 X 50 MM, E=2,00MM, 4,476 KG/M	M	2,76	81,08	81,08
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,128	30,71	33,29

Composição	016	PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI	UN		14.535,11	14.572,66
ORSE	134	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIN O U MADEIRA DE LEI	M3	0,7614	7.104,12	7.104,12
ORSE-I	8877	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5CM X 14CM (0,007 M³/M)	M	119,58	44,80	44,80
ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	0,576	55,64	55,64
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,576	750,91	754,29
SINAPI	105071	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	M	22,5	145,22	146,70
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,534	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,534	23,23	24,95
SINAPI-I	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,5	16,30	16,30

Composição	017	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 4,45 m	UN		1.843,70	1.903,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,75	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,75	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5	23,23	24,95
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	9,8225	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,567375	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,601665	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,35	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1729325	6,71	6,71
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18

Composição	018	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 m	UN		5.936,78	6.126,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,33837891	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,33837891	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,5	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,5	23,23	24,95
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,9125	498,84	506,70
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	32,565	33,10	33,10
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	190,636875	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,13994911	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,559555	6,71	6,71
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18

Composição	019	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 20 m	UN		9.277,37	9.546,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	23,23	24,95
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,55	498,84	506,70
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	57,255	33,10	33,10
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	335,84	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,979285	6,71	6,71
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18
Composição	020	GOLA DE ÁRVORE EM FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA	UN		763,69	774,57
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	30,92	33,52
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,45	25,17
ORSE	7657	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5CM	M	2,4	16,26	16,26
SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	2	262,36	263,48
ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DE MÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2	M2	2,88	31,67	31,67
Composição	021	GOLA DE ÁRVORE EM ALVENARIA, COM BASE METÁLICA ASSENTO DE MADEIRA EM RIPAS DE MASSARANDUBA	UN		760,96	774,11
ORSE	160	ALVENARIA BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39CM, E= 0,09M, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 1,0CM - REV.06	M2	1,92	71,43	71,43
SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,92	7,73	8,22
SINAPI	104250	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	1,92	82,29	87,41
SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1,92	5,09	5,26
ORSE	2279	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	M2	1,92	15,90	15,90
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,92	11,05	11,56
ORSE	4860	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO APARELHADO, C/ RIPÃO 3,5CM X 5,5CM E RIPA 5CM X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS, PARA AFASTAMENTO DE 28 CM ENTRE FACES	M2	1,9087	179,28	179,28
ORSE-I	8450	CHAPA AÇO GROSSA PRETA 1"(25,4MM), 196 KG/M2	KG	1,9087	17,67	17,67
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	30,71	33,29
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	23,40	25,12
Composição	022	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 3,30 m	UN		1.361,79	1.404,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,04	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,04	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,63	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,63	23,23	24,95
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	7,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,421	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,1133	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,26	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0437325	6,71	6,71
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18
Composição	023	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 4,00 m	UN		1.635,16	1.686,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,47	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,47	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4	23,23	24,95
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	8,855	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,51	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,9119	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,3153	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,156485	6,71	6,71
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18
Composição	024	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 4,40 m	UN		1.791,54	1.847,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,719	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,719	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,84	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,84	23,23	24,95
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	9,715	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,561	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,96	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,3468	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,171105	6,71	6,71

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18

Composição	025	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 9,00 m	UN		3.588,24	3.702,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,56179775	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,56179775	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,9	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,9	23,23	24,95
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	19,605	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,1475	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,9687	12,85	13,18
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,7094	16,32	16,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,339235	6,71	6,71
SINAPI-I	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,35	33,10	33,10
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,015	498,84	506,70
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,05821	12,85	13,18

Composição	026	CERCA EUCALIPTO H=110CM	M		425,66	425,66
ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	M	6,36363636	66,89	66,89

Composição	027	CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE TIPO A - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	UN		75.271,19	75.554,16
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,71	110,90	119,31
ORSE	7369	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	2	2.452,54	2.452,54
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	3,48	22,73	24,20
SINAPI	103361	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	14,28	88,48	92,54
ORSE	12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	31,36	200,80	200,80
ORSE	14034	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DRYWALL MONTADO COM PLACA CIMENTÍCIA E=12,5MM, INCLUSIVE PERFI L = 0,95MM. INCLUSIVE MONTAGEM	M2	31,36	280,00	280,00
ORSE	1947	FORRO DE MADEIRA ANGELIN, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFOS), INSTALADO	M2	31,36	237,77	237,77
ORSE	10022	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 5MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	31,36	197,02	197,02
ORSE	222	VIGA U - 4" X 1 5/8" - 1ª ALMA	KG	310,67	9,12	9,12
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	28,56	8,03	8,53
SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	28,56	44,23	46,24
ORSE	12442	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 90 X 90 CM, PORCELANATO, ESMALTADO, POLIDO, LINHA MUNARI CIMENTO, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - R EV - 03	M2	28,56	229,17	229,17
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	12,25	65,83	68,85
SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	12,25	65,48	67,25
SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	14	12,29	12,59
ORSE					0,00	0,00
ORSE	9310	TELA MOEDA EM AÇO INOX, FURO D=10MM, ESP=2MM	M2	19,62	205,74	205,74
ORSE	12333	PORTA/ESQUADRIA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, INCLUSIVE CAIXILH O VERTICAL 5 X 10, MAXI-AR FIXO, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIV E VIDRO	M2	19,62	449,88	449,88
SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1	262,46	262,46
ORSE	1199	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	1	59,73	59,73
ORSE	1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	1	120,10	120,10
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	8	47,34	49,07
ORSE	7126	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 3 - RAMAL INTERNO DE ESGOTO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	2	603,80	603,80
SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X 4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	311,76	326,90
SINAPI					0,00	0,00
ORSE	11122	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1	1.658,12	1.658,12
ORSE	642	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	2	302,85	302,85
ORSE	3296	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	3	334,21	334,21
ORSE	9758	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 3,00 X 0,65M C/ 01 CUBA 62,5X50,5X30CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1	3.979,36	3.979,36

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,4	957,72	957,72
ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	5,6	556,04	556,04
SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	40,81	5,70	6,11

Composição	028	CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE TIPO B - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	UN		88.986,21	90.639,57
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,669625	110,90	119,31
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,889875	22,73	24,20
ORSE	7369	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	3,45	2.452,54	2.452,54
SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	4,5	192,62	196,05
SINAPI	103361	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	97,6	88,48	92,54
SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	39,55	13,12	14,03
SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	9,45	67,33	69,73
SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	5,11	50,82	52,34
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI	92575	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,6	61,64	62,25
SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	32,6	174,27	174,52
ORSE-I	12742	CALHA METÁLICA PINTADA NAS DUAS FACES NA COR BRANCA (RAL 9003), ESPESSURA MIN IMA 0,80MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,7	180,00	180,00
ORSE	9100	RUFO ESTAMPADO EM ALUMÍNIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM	M	24	149,75	149,75
ORSE	10022	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 5MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	4,5	197,02	197,02
SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	36,06	49,55	52,33
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	195,2	5,04	5,32
SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	195,2	27,47	28,79
ORSE	13634	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, CERÂMICA 60 X 60 CM ACABAMENTO BRLHO, BOLD, PEI 5, POINTER, LINHA INFINITA BEGE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMB OÇO	M2	4,68	77,16	77,16
ORSE-I	14274	PAINEL RIPADO EM EUCALÍPTO DA ESPÉCIE SALIGNA OU GRANDIS, 1,5 X 7,5 CM, COM T EOR DE UMIDADE IGUAL À 0%	M2	6,06	187,55	187,55
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	36,06	65,83	68,85
SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,06	65,48	67,25
SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	39,55	12,29	12,59
ORSE	11745	RODAPÉ GRANITO BRANCO FORTALEZA POLIDO, H = 15 CM, E = 2,0 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	5,25	124,93	124,93
SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	15,96	320,88	320,88
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,34	213,24	214,32
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,51	469,93	471,25
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	0,5	401,23	401,23
SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2	262,46	262,46
ORSE	1353	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	5	193,84	193,84
ORSE	1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	3	120,10	120,10
ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	2	109,72	109,72
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9	47,34	49,07
ORSE	7126	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 3 - RAMAL INTERNO DE ESGOTO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1	603,80	603,80
SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2	311,76	326,90
ORSE-I	7283	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT, REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR	UN	2	772,84	772,84
ORSE	11122	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1	1.658,12	1.658,12
ORSE	642	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	7	302,85	302,85
ORSE	3296	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	6	334,21	334,21
SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	36,06	5,44	5,73
SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,06	12,35	13,07
SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	36,06	22,41	23,99
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	195,2	11,05	11,56

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	195,2	18,41	19,54
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	195,2	4,39	4,60
ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,89	556,04	556,04
ORSE	9756	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,13 X 0,60M C/ 02 CUBAS 50X40X25CM, ROD OPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3	3.778,94	3.778,94
SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	36,06	5,70	6,11

Composição	029	COBERTURA COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM VIGAS, TRELIÇAS E TERÇAS	M2		290,89	293,03
ORSE	12508	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	1	194,68	194,68
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1	46,82	47,68
SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1	49,39	50,67

26/01/2026

Data

Responsável Técnico: Larissa Kelly de Almeida Moura
CREA/CAU: A64203-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ABC-4C34-6D9E-0E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA (CPF 007.XXX.XXX-94) em 03/02/2026 11:31:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8ABC-4C34-6D9E-0E6A>



ANEXO IV
CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSANTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

APELIDO EMPREENDIMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
1.	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2	35.069.815,99	% Período:	0,56%	0,84%	4,52%	6,08%	7,18%	7,18%	7,24%	8,74%	7,37%	7,79%	7,26%	8,56%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL	1.829.674,71	% Período:			6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%
1.2.	DEMOLIÇÕES	909.541,62	% Período:			60,00%	40,00%								
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	13.719.444,01	% Período:			3,00%	6,00%	9,00%	8,00%	7,00%	10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	11,00%
1.4.	DISPOSITIVOS URBANOS	2.153.741,64	% Período:										5,00%	9,00%	12,00%
1.5.	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	2.448.900,39	% Período:			10,00%	25,00%	22,00%	19,00%	7,00%	9,00%	8,00%			
1.6.	CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	4.759.867,92	% Período:					8,00%	9,00%	15,00%	12,00%	10,00%	16,00%	12,00%	11,00%
1.7.	SINALIZAÇÃO	182.299,68	% Período:												
1.8.	PAISAGISMO	775.133,58	% Período:												14,00%
1.9.	MOBILIÁRIO URBANO	2.891.078,21	% Período:												
1.10.	ILUMINAÇÃO	3.169.327,83	% Período:			5,00%	4,00%	6,00%	9,00%	12,00%	17,00%	11,00%	10,00%	9,00%	7,00%
1.11.	VALA TÉCNICA	1.740.622,00	% Período:			6,00%	5,00%	3,00%	7,00%	11,00%	14,00%	12,00%	11,00%	16,00%	15,00%
1.12.	PROJETOS	490.184,40	% Período:	40,00%	60,00%										
Total: R\$ 35.069.815,99			%:	0,56%	0,84%	4,52%	6,08%	7,18%	7,18%	7,24%	8,74%	7,37%	7,79%	7,26%	8,56%
			Investimento:	196.073,76	294.110,64	1.585.860,57	2.133.771,13	2.517.434,34	2.519.076,29	2.538.310,58	3.066.760,93	2.584.908,02	2.733.175,64	2.547.073,98	3.003.396,79
			%:	0,56%	1,40%	5,92%	12,00%	19,18%	26,37%	33,60%	42,35%	49,72%	57,51%	64,78%	73,34%
			Investimento:	196.073,76	490.184,40	2.076.044,97	4.209.816,10	6.727.250,44	9.246.326,73	11.784.637,31	14.851.398,24	17.436.306,26	20.169.481,90	22.716.555,88	25.719.952,67
			Administração Local:												

JUAZEIRO-BA
Local

segunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
CREA/CAU: A64203-7
ART/RRT:





CFF - CRONOGRAMA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
1.	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2	35.069.815,99	% Período:	5,81%	5,46%	4,93%	5,24%	5,22%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL	1.829.674,71	% Período:	6,60%	6,60%	6,60%	6,60%	7,60%							
1.2.	DEMOLIÇÕES	909.541,62	% Período:												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	13.719.444,01	% Período:	7,00%	5,00%	3,00%	3,00%	2,00%							
1.4.	DISPOSITIVOS URBANOS	2.153.741,64	% Período:	13,00%	11,00%	14,00%	16,00%	20,00%							
1.5.	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	2.448.900,39	% Período:												
1.6.	CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	4.759.867,92	% Período:	7,00%											
1.7.	SINALIZAÇÃO	182.299,68	% Período:	15,00%	19,00%	14,00%	25,00%	27,00%							
1.8.	PAISAGISMO	775.133,58	% Período:	16,00%	17,00%	19,00%	25,00%	9,00%							
1.9.	MOBILIARIO URBANO	2.891.078,21	% Período:		20,00%	25,00%	25,00%	30,00%							
1.10.	ILUMINAÇÃO	3.169.327,83	% Período:	6,00%	4,00%										
1.11.	VALA TÉCNICA	1.740.622,00	% Período:												
1.12.	PROJETOS	490.184,40	% Período:												
Total: R\$ 35.069.815,99			%:	5,81%	5,46%	4,93%	5,24%	5,22%							
			Investimento:	2.035.822,77	1.915.040,72	1.729.432,56	1.839.068,39	1.830.498,88							
			%:	79,14%	84,60%	89,54%	94,78%	100,00%							
			Investimento:	27.755.775,44	29.670.816,16	31.400.248,72	33.239.317,11	35.069.815,99							
			Administração Local:												

JUAZEIRO-BA
Local
segunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
CREA/CAU: A64203-7
ART/RRT:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CD9-A510-8411-420B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA (CPF 007.XXX.XXX-94) em 03/02/2026 11:35:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7CD9-A510-8411-420B>



ANEXO V

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SOEST		RESPONSÁVEL JUAZEIRO-BA		OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA ORLA DE JUAZEIRO-BA		MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO-BA	BDI 1 25.90%	BDI 2 17.81%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO					-	35.069.815,99
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL					-	1.829.674,71
1.1.0.1.	Composição	001	CANTEIRO DE OBRAS	MES	15,00	13.008,55	BDI 1	16.377,76	245.666,40
1.1.0.2.	Composição	002	SINALIZAÇÃO DE OBRA	MÊS	15,00	4.312,22	BDI 1	5.429,08	81.436,20
1.1.0.3.	Composição	003	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÊS	15,00	14.206,00	BDI 1	17.885,35	268.280,25
1.1.0.4.	Composição	004	APOIO A FISCALIZAÇÃO	MÊS	15,00	11.985,60	BDI 1	15.089,87	226.348,05
1.1.0.5.	Composição	005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	15,00	48.526,00	BDI 1	61.094,23	916.413,45
1.1.0.6.	Composição	006	TAPUME COM TELHA METÁLICA - REAPROVEITAMENTO DE 5X	M2	1.012,00	49,35	BDI 1	62,13	62.875,56
1.1.0.7.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	60,00	379,33	BDI 1	477,58	28.654,80
1.2.			DEMOLIÇÕES					-	909.541,62
1.2.0.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	14.106,00	7,25	BDI 1	9,13	128.787,78
1.2.0.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	332,20	114,15	BDI 1	143,71	47.740,46
1.2.0.3.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2.115,36	63,61	BDI 1	80,08	169.398,03
1.2.0.4.	ORSE	6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M3	304,00	31,46	BDI 1	39,61	12.041,44
1.2.0.5.	ORSE	20	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ RE APROVEITAMENTO	M2	11.246,00	8,33	BDI 1	10,49	117.970,54
1.2.0.6.	ORSE	4	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIV E CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	M2	5.073,00	6,14	BDI 1	7,73	39.214,29
1.2.0.7.	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF 03/2024	UN	35,00	688,95	BDI 1	867,39	30.358,65
1.2.0.8.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF 03/2024	UN	13,00	313,87	BDI 1	395,16	5.137,08
1.2.0.9.	ORSE	2507	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	5.058,12	3,02	BDI 1	3,80	19.220,86
1.2.0.10.	ORSE	2510	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	972,13	14,85	BDI 1	18,70	18.178,83
1.2.0.11.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72.363,10	2,49	BDI 1	3,13	226.496,50
1.2.0.12.	SINAPI	100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	48,62	1.551,92	BDI 1	1.953,87	94.997,16
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	13.719.444,01
1.3.0.1.	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	80.602,08	2,07	BDI 1	2,61	210.371,43

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.0.2.	SINAPI	105558	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	3.905,25	14,66	BDI 1	18,46	72.090,92
1.3.0.3.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.253,11	181,11	BDI 1	228,02	741.774,14
1.3.0.4.	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	77.856,42	106,34	BDI 1	133,88	10.423.417,51
1.3.0.5.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	931,00	156,29	BDI 1	196,77	183.192,87
1.3.0.6.	Composição	007	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO E PINTADO COM PINTURA EPOXI, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	939,47	175,49	BDI 1	220,94	207.566,50
1.3.0.7.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2.627,93	100,92	BDI 1	127,06	333.904,79
1.3.0.8.	ORSE	7675	PISO DE BORRACHA RECICLADA, GRANULADA, TIPO"S", DA MARCA HAIHAH OU SIMILAR, FO RNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LASTRO DE BRITA E AREIA	M2	2.152,11	261,09	BDI 1	328,71	707.420,08
1.3.0.9.	ORSE	8907	PISO EM PLACAS 40X40X3CM DE ALTA RESISTENCIA, LINHA REGGIA, REF.TECNOGRAN OU SIMILAR, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, INCL.ARGAM ASSA CIMENTO AREIA 1:3 ESP=4CM, EXCETO JUNTAS PLASTICAS	M2	1.607,00	142,45	BDI 1	179,34	288.199,38
1.3.0.10.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	8.231,00	43,22	BDI 1	54,41	447.848,71
1.3.0.11.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.198,00	37,46	BDI 1	47,16	103.657,68
1.4.			DISPOSITIVOS URBANOS					-	2.153.741,64
1.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	012	GUARDA CORPO BALAUSTRÉ EM ARGAMASSA ARMADA E CHAPA METÁLICA, MOLDADO IN LOCO, CONFORME ANTEPROJETO, EM MÓDULO DE	M	1.591,00	697,96	BDI 1	878,73	1.398.059,43
1.4.0.2.	ORSE	12596	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERT ICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUA S) E INFERIOR) DE 1", INCLUSIVE CURVA DE AÇO CARBONO	M	484,00	248,68	BDI 1	313,09	151.535,56

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.3.	ORSE	11709	GRADE EM BARRA CHATA DE FERRO 1"X1" E MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO 1"X1", CONFORME PROJETO	M2	75,00	1.102,29	BDI 1	1.387,78	104.083,50
1.4.0.4.	COMPOSIÇÃO	020	GOLA DE ÁRVORE EM FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA	UN	170,00	763,69	BDI 1	961,49	163.453,30
1.4.0.5.	COMPOSIÇÃO	021	GOLA DE ÁRVORE EM ALVENARIA, COM BASE METÁLICA ASSENTO DE MADEIRA EM RIPAS DE MASSARANDUBA	UN	14,00	760,96	BDI 1	958,05	13.412,70
1.4.0.6.	COMPOSIÇÃO	013	BALIZADOR BOLA DE CONCRETO - D=40CM	UN	198,00	201,38	BDI 1	253,54	50.200,92
1.4.0.7.	COTAÇÃO	012	BALIZADOR CÔNICO 80CM FRADINHO FERRO FUNDIDO	UN	403,00	575,00	BDI 2	677,41	272.996,23
1.5.			ELEMENTOS ESTRUTURAIS					-	2.448.900,39
1.5.1.			LAJE BALANÇO ORLA					-	1.728.076,28
1.5.1.1.	ORSE	3346	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	922,50	605,39	BDI 1	762,19	703.120,28
1.5.1.2.	ORSE	3175	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 05 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022	M2	1.692,00	61,95	BDI 1	78,00	131.976,00
1.5.1.3.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92.250,00	7,69	BDI 1	9,68	892.980,00
1.5.2.			CONTENÇÕES					-	720.824,11
1.5.2.1.	ORSE	91	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 S AÇO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	1.189,95	481,14	BDI 1	605,76	720.824,11
1.6.			CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS					-	4.759.867,92
1.6.1.			BANHEIROS					-	335.758,50
1.6.1.1.	Cotação	001	BANHEIRO INTELIGENTE, AUTOLIMPANTE E SUSTENTÁVEL ACESSIBILIDADE PLENA - MASC E FEM	UN	1,00	285.000,00	BDI 2	335.758,50	335.758,50
1.6.2.			QUIOSQUES					-	827.200,28
1.6.2.1.	Composição	027	CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE TIPO A - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	UN	4,00	75.271,19	BDI 1	94.766,43	379.065,72
1.6.2.2.	Composição	028	CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE TIPO B - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	UN	4,00	88.986,21	BDI 1	112.033,64	448.134,56
1.6.3.			CASA DO ARTESÃO					-	2.361.762,05
1.6.3.1.	Cotação	011	CUB SINDUSCON BAHIA EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO NOVA R1 BAIXO - SET/2025	M2	715,00	2.054,07	BDI 1	2.586,07	1.849.040,05
1.6.3.2.	Composição	029	COBERTURA COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM VIGAS, TRELIÇAS E TERÇAS	M2	1.400,00	290,89	BDI 1	366,23	512.722,00
1.6.4.			QUADRAS E PARQUES					-	1.118.702,09
1.6.4.1.	ORSE	12037	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO E M PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M, EXCETO MURETA	M2	440,00	339,59	BDI 1	427,54	188.117,60
1.6.4.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2.706,00	69,01	BDI 1	86,88	235.097,28

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.4.3.	ORSE	7724	ESTRUTURA METÁLICA MÓVEL, P/ TABELA E CESTA DE BASQUETE, PADRÃO OFICIAL EM TUBO GALVANIZADO 2"	PAR	2,00	8.494,85	BDI 1	10.695,02	21.390,04
1.6.4.4.	ORSE	10042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M2	1.354,00	61,90	BDI 1	77,93	105.517,22
1.6.4.5.	ORSE	228	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA	M2	1.440,00	62,28	BDI 1	78,41	112.910,40
1.6.4.6.	ORSE	2372	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLU NAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR	M2	325,00	261,97	BDI 1	329,82	107.191,50
1.6.4.7.	ORSE-I	2731	TELA ALAMBRADO GERDAU, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO DE 30M OU SIMILAR	M	1.232,00	160,85	BDI 1	202,51	249.492,32
1.6.4.8.	ORSE-I	12930	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA COMERCIAL)	M3	714,75	110,00	BDI 1	138,49	98.985,73
1.6.5.			PINTURAS PAREDÃO ORLA BAIXA					-	116.445,00
1.6.5.1.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10.500,00	8,81	BDI 1	11,09	116.445,00
1.7.			SINALIZAÇÃO					-	182.299,68
1.7.0.1.	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.147,20	38,36	BDI 1	48,30	55.409,76
1.7.0.2.	ORSE	10712	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	50,00	408,50	BDI 1	514,30	25.715,00
1.7.0.3.	ORSE	3726	TACHA REFLETIVA (TACHÃO) BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM RESINA POLIESTER COM 2 PINOS DE AÇO 250 X 150 X 50 MM	UN	200,00	105,22	BDI 1	132,47	26.494,00
1.7.0.4.	ORSE	3725	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	UN	2.100,00	26,82	BDI 1	33,77	70.917,00
1.7.0.5.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	24,00	124,57	BDI 1	156,83	3.763,92
1.8.			PAISAGISMO					-	775.133,58
1.8.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	18.500,00	17,74	BDI 1	22,33	413.105,00
1.8.0.2.	ORSE	2394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	1.480,00	182,57	BDI 1	229,86	340.192,80
1.8.0.3.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	10,00	370,75	BDI 1	466,77	4.667,70
1.8.0.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	67,00	203,53	BDI 1	256,24	17.168,08
1.9.			MOBILIÁRIO URBANO					-	2.891.078,21
1.9.1.			EQUIPAMENTOS URBANOS					-	2.097.206,61
1.9.1.1.	ORSE	8759	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	70,00	308,65	BDI 1	388,59	27.201,30
1.9.1.2.	Composição	010	TOTEM DE INAUGURAÇÃO EM MARMORE COM PLACA DE AÇO INOX	UN	4,00	6.293,74	BDI 1	7.923,82	31.695,28

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.1.3.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF 11/2021	UN	84,00	1.291,82	BDI 1	1.626,40	136.617,60
1.9.1.4.	ORSE	13420	PERGOLADO EM MAÇARANDUBA APARELHADA, MEDINDO 10,04M X 3,92M COM ALTURA 3,03M (FRENTE) E 3,23 (FUNDO). COMPOSTO POR: PILARES, VIGAS E CAIBROS; CONFORME PRO JETO PARA A OBRA DE REFORMA DO PALÁCIO DE VERANEIO.	UN	9,00	15.556,28	BDI 1	19.585,36	176.268,24
1.9.1.5.	Cotação	002	FONTE CHAFARIZ ORNAMENTAL	UN	2,00	154.645,00	BDI 2	182.187,27	364.374,54
1.9.1.6.	Cotação	003	FONTE INTERATIVA ORNAMENTAL - TIPO ESGUICHOS	UN	1,00	272.000,00	BDI 2	320.443,20	320.443,20
1.9.1.7.	Cotação	005	BEBEDOURO DO TIPO PRIME PLUS - ÁGUA GELADA, ASPERSOR E ÁGUA PARA PETS - MODELO ICEHOT	UN	2,00	42.900,00	BDI 2	50.540,49	101.080,98
1.9.1.8.	Cotação	006	BICICLETÁRIO 10 VAGAS FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM UMA ESTRUTURA PRINCIPAL DUPLA EM BALANÇO, FABRICADA COM TUBOS DE SECÇÃO RETANGULAR. A ESTRUTURA É ANCORADA AO SOLO POR MEIO DE UMA SUBESTRUTURA EM VIGAS DE AÇO TIPO I, CONCRETADAS AO SOLO. OS TUBOS DE APOIO PARA AS BICICLETSAS SÃO DE AÇO INOX POLIDO E CURVADOS - MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	6,00	6.720,00	BDI 1	8.460,48	50.762,88
1.9.1.9.	Composição	014	BANCO EM CONCRETO, COM ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI E CANTONEIRAS METÁLICAS NA COR PRETA - 3,50m	UN	158,00	2.257,08	BDI 1	2.841,66	448.982,28
1.9.1.10.	Composição	015	BANCO EM CONCRETO, COM ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI E CANTONEIRAS METÁLICAS NA COR PRETA - 7 m	UN	9,00	4.393,28	BDI 1	5.531,14	49.780,26
1.9.1.11.	Composição	017	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 4,45 m	UN	2,00	1.843,70	BDI 1	2.321,22	4.642,44
1.9.1.12.	Composição	018	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 m	UN	1,00	5.936,78	BDI 1	7.474,41	7.474,41
1.9.1.13.	Composição	019	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 20 m	UN	1,00	9.277,37	BDI 1	11.680,21	11.680,21
1.9.1.14.	Composição	022	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 3,30 m	UN	1,00	1.361,79	BDI 1	1.714,49	1.714,49
1.9.1.15.	Composição	023	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 4,00 m	UN	2,00	1.635,16	BDI 1	2.058,67	4.117,34
1.9.1.16.	Composição	024	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 4,40 m	UN	2,00	1.791,54	BDI 1	2.255,55	4.511,10
1.9.1.17.	Composição	025	BANCO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 9,00 m	UN	1,00	3.588,24	BDI 1	4.517,59	4.517,59
1.9.1.18.	Cotação	004	BANCO DO TIPO STONE BLOCO MONOLÍTICO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA PERFORMANCE (HPC), NA COR BRANCA, EM FORMATO DE PEDRA, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO NATURAL, COM TRATAMENTO EM VERNIZ HIDRORREPELENTE - MODELO METALCO OU SIMILAR TAMANHO M	UN	6,00	10.053,13	BDI 2	11.843,59	71.061,54
1.9.1.19.	Composição	026	CERCA EUCALIPTO H=110CM	M	523,00	425,66	BDI 1	535,91	280.280,93
1.9.2.			BRINQUEDOS, ACADEMIAS E PARQUES					-	793.871,60

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.2.1.	COTAÇÃO	007	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - ALONGADOR TRÊS ALTURAS - FABRICADO EM AÇO INOX 304 DIÂMETRO 2" X 2MM, TUBO 1" X 1,50MM, 3 1/2" X 3MM; 3/4X 1,50MM, EIXOS EM INOX., EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO; CANTOS ARREDONDADOS EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX PARABOLT 1/2 X 4". COMPRIMENTO: 1000 MM LARGURA 1000MM / ALTURA 2200MM - MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	5,00	4.620,00	BDI 2	5.442,82	27.214,10
1.9.2.2.	COTAÇÃO	008	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	6,00	14.534,52	BDI 2	17.123,12	102.738,72
1.9.2.3.	COTAÇÃO	009	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO FABRICADO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX 304 DE 80MM X 80MM X 2MM; 50MM X 30MM X 2 MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3 MM, 4MM E 2MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO. PRANCHA ABDOMINAL COM ESTRUTURA TUBULAR E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOX. MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	2,00	42.700,00	BDI 2	50.304,87	100.609,74
1.9.2.4.	COTAÇÃO	010	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - PLACA ORIENTATIVA - FABRICADA COM TUBOS DE AÇO INOX304 DE2"X2.0MM, CHAPA1.000 X2.000 X0,9 MM; COM ACABAMENTO POLIDO, ADESIVADA NOS DOIS LADOS, CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E INSTRUÇÕES DE ALONGAMENTO. A PLACA FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	3,00	6.720,00	BDI 2	7.916,83	23.750,49

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.2.5.	COTAÇÃO	013	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA - FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	3,00	14.180,40	BDI 2	16.705,93	50.117,79
1.9.2.6.	COTAÇÃO	014	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. MODELO FIT INOX OU SIMILAR	UN	6,00	13.975,50	BDI 2	16.464,54	98.787,24
1.9.2.7.	COTAÇÃO	015	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - PUXADOR DE COSTAS DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X MM; 1 1/4 X 2MM. ASSENTOS E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO. BUCHAS, EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS EM AÇO INOX. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1500 MM / LARGURA 800 MM. MODELO FITINOX OU SIMILAR	UN	5,00	14.840,00	BDI 2	17.483,00	87.415,00
1.9.2.8.	COTAÇÃO	016	APARELHO ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOX - APARELHO ELÍPTICO MECÂNICO TRÍPLIO - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ESTRUTURA PRINCIPAL COM PERFIL 2 1/2" X 2MM; TUBOS DE 1 1/4" X 2MM; ROLAMENTOS EIXOS E BUCHAS EM AÇO INOX; CANTOS ARREDONDADOS; ACABAMENTO POLIDO; CHUMBADOR PARABOLT 1/2 X 4" . EQUIPAMENTO COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA. MODELO FITINOX OU SIMILAR	UN	3,00	14.973,75	BDI 2	17.640,57	52.921,71
1.9.2.9.	COTAÇÃO	017	DOMOS SCANDERE FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	3,00	8.140,00	BDI 2	9.589,73	28.769,19
1.9.2.10.	COTAÇÃO	018	ESCORREGADEIRA PADRÃO FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	6,00	2.090,00	BDI 2	2.462,23	14.773,38

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.2.11.	COTAÇÃO	019	BALANÇO 02 LUGARES FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	6,00	2.420,00	BDI 2	2.851,00	17.106,00
1.9.2.12.	COTAÇÃO	020	BALANÇO DE ESTRADO SEM TELHADO FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	2,00	4.730,00	BDI 2	5.572,41	11.144,82
1.9.2.13.	COTAÇÃO	021	CARROCEL FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	2,00	3.850,00	BDI 2	4.535,69	9.071,38
1.9.2.14.	COTAÇÃO	022	GANGORRA DUPLA FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	3,00	2.640,00	BDI 2	3.110,18	9.330,54
1.9.2.15.	COTAÇÃO	023	PAREDE DE ESCALADA FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	3,00	3.795,00	BDI 2	4.470,89	13.412,67
1.9.2.16.	COTAÇÃO	024	SOBE-DESCE FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	3,00	1.980,00	BDI 2	2.332,64	6.997,92
1.9.2.17.	COTAÇÃO	025	BRINQUEDO COMPLETO VILA ALECRIM FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	2,00	42.000,00	BDI 2	49.480,20	98.960,40
1.9.2.18.	COTAÇÃO	026	BRINQUEDO DE MOLA FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	6,00	3.190,00	BDI 2	3.758,14	22.548,84
1.9.2.19.	COTAÇÃO	027	GANGORRA PET FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	2,00	1.800,00	BDI 2	2.120,58	4.241,16
1.9.2.20.	COTAÇÃO	028	RAMPA PET FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	2,00	2.450,00	BDI 2	2.886,35	5.772,70
1.9.2.21.	COTAÇÃO	029	SALTO PET FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	3,00	650,00	BDI 2	765,77	2.297,31
1.9.2.22.	COTAÇÃO	030	TÚNEL PET FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MODELO LÚDICO OU SIMILAR	UN	2,00	2.500,00	BDI 2	2.945,25	5.890,50
1.10.			ILUMINAÇÃO					-	3.169.327,83
1.10.1.			ATERRAMENTO					-	100.366,24
1.10.1.1.	ORSE	3290	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COB RE TIPO CORDOALHA	UN	167,00	123,46	BDI 1	155,44	25.958,48
1.10.1.2.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	212,00	278,78	BDI 1	350,98	74.407,76
1.10.2.			PADRÃO DE ENERGIA					-	173.033,82
1.10.2.1.	ORSE-I	2668	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	32,00	14,65	BDI 1	18,44	590,08
1.10.2.2.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 04/2025	UN	3,00	604,89	BDI 1	761,56	2.284,68
1.10.2.3.	SINAPI	100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 04/2025	UN	5,00	937,86	BDI 1	1.180,77	5.903,85
1.10.2.4.	ORSE-I	4618	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	M	198,00	27,20	BDI 1	34,24	6.779,52
1.10.2.5.	ORSE-I	2637	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	64,00	10,50	BDI 1	13,22	846,08

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.2.6.	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	10,00	23,58	BDI 1	29,69	296,90
1.10.2.7.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	44,00	29,51	BDI 1	37,15	1.634,60
1.10.2.8.	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	10,00	49,23	BDI 1	61,98	619,80
1.10.2.9.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	45,00	20,60	BDI 1	25,94	1.167,30
1.10.2.10.	SINAPI-I	34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	18,00	14,86	BDI 1	18,71	336,78
1.10.2.11.	ORSE	11383	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	12,00	249,51	BDI 1	314,13	3.769,56
1.10.2.12.	ORSE	9687	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	10,00	632,67	BDI 1	796,53	7.965,30
1.10.2.13.	ORSE	9005	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	8,00	455,67	BDI 1	573,69	4.589,52
1.10.2.14.	ORSE	9041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	66,00	88,02	BDI 1	110,82	7.314,12
1.10.2.15.	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	4,00	326,78	BDI 1	411,42	1.645,68
1.10.2.16.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	112,00	17,08	BDI 1	21,50	2.408,00
1.10.2.17.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	284,00	24,90	BDI 1	31,35	8.903,40
1.10.2.18.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	55,00	42,00	BDI 1	52,88	2.908,40
1.10.2.19.	SINAPI-I	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	2,00	76,27	BDI 1	96,02	192,04
1.10.2.20.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	10,00	15,50	BDI 1	19,51	195,10
1.10.2.21.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	44,00	18,76	BDI 1	23,62	1.039,28
1.10.2.22.	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	10,00	32,46	BDI 1	40,87	408,70

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.2.23.	SINAPI	101507	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	7,00	2.200,66	BDI 1	2.770,63	19.394,41
1.10.2.24.	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	4,00	2.480,25	BDI 1	3.122,63	12.490,52
1.10.2.25.	SINAPI	101490	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	2,00	1.671,68	BDI 1	2.104,65	4.209,30
1.10.2.26.	ORSE	13601	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA	UN	6,00	242,67	BDI 1	305,52	1.833,12
1.10.2.27.	ORSE	13603	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 4X63A/30MA	UN	8,00	204,62	BDI 1	257,62	2.060,96
1.10.2.28.	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	2,00	759,74	BDI 1	956,51	1.913,02
1.10.2.29.	SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	12,00	997,50	BDI 1	1.255,85	15.070,20
1.10.2.30.	SINAPI-I	41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	2,00	1.481,66	BDI 1	1.865,41	3.730,82
1.10.2.31.	SINAPI-I	41190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	5,00	6.622,16	BDI 1	8.337,30	41.686,50
1.10.2.32.	SINAPI-I	39756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3,00	345,60	BDI 1	435,11	1.305,33
1.10.2.33.	SINAPI-I	39757	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	15,00	399,31	BDI 1	502,73	7.540,95
1.10.3.			REDE DE ILUMINAÇÃO					-	2.895.927,77
1.10.3.1.	SINAPI	100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	72,00	937,86	BDI 1	1.180,77	85.015,44
1.10.3.2.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	12,00	604,89	BDI 1	761,56	9.138,72
1.10.3.3.	ORSE-I	2622	BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	946,00	7,75	BDI 1	9,76	9.232,96
1.10.3.4.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14.700,00	28,67	BDI 1	36,10	530.670,00
1.10.3.5.	ORSE	11753	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.710,00	25,54	BDI 1	32,15	54.976,50
1.10.3.6.	ORSE-I	9201	CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETO REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR	UN	26,00	242,00	BDI 1	304,68	7.921,68

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.3.7.	ORSE-I	9200	CRUZETA DUPLA PARA COLOCAÇÃO DE PROJETOR REF. CD3/4, DA METAL LIGHT OU SIMILA R	UN	70,00	2.904,39	BDI 1	3.656,63	255.964,10
1.10.3.8.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	334,00	21,76	BDI 1	27,40	9.151,60
1.10.3.9.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	4.200,00	9,08	BDI 1	11,43	48.006,00
1.10.3.10.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	352,00	12,93	BDI 1	16,28	5.730,56
1.10.3.11.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	27,50	19,15	BDI 1	24,11	663,03
1.10.3.12.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.200,00	17,72	BDI 1	22,31	49.082,00
1.10.3.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	686,93	89,87	BDI 1	113,15	77.726,13
1.10.3.14.	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	224,00	731,89	BDI 1	921,45	206.404,80
1.10.3.15.	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	334,00	13,54	BDI 1	17,05	5.694,70
1.10.3.16.	SINAPI-I	41190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	72,00	6.423,50	BDI 1	8.087,19	582.277,68
1.10.3.17.	SINAPI-I	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	12,00	997,50	BDI 1	1.255,85	15.070,20
1.10.3.18.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	668,27	28,57	BDI 1	35,97	24.037,67
1.10.3.19.	ORSE-I	13792	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UN	92,00	736,72	BDI 1	927,53	85.332,76
1.10.3.20.	ORSE-I	13793	REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UN	630,00	970,42	BDI 1	1.221,76	769.708,80
1.10.3.21.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	946,00	36,33	BDI 1	45,74	43.270,04
1.10.3.22.	ORSE	3242	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	4,00	187,35	BDI 1	235,87	943,48
1.10.3.23.	ORSE	13428	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉ TALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	53,00	298,36	BDI 1	375,64	19.908,92
1.11.			VALA TÉCNICA					-	1.740.622,00
1.11.1.			REDE					-	1.271.178,16

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.1.1.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.153,50	10,03	BDI 1	12,63	27.198,71
1.11.1.2.	ORSE	2523	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.04	M3	1.292,10	129,26	BDI 1	162,74	210.276,35
1.11.1.3.	ORSE	2792	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D = 4" (KANADRENO OU SIMILAR)	M	22.494,00	33,51	BDI 1	42,19	949.021,86
1.11.1.4.	Composição	008	GABARITO PARA ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD EM CHAPA DE MADEIRA	UN	3.855,00	14,48	BDI 1	18,23	70.276,65
1.11.1.5.	ORSE-I	12387	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA - "TUBULAÇÃO DE GÁS ABAIXO"	M	1.927,50	0,98	BDI 1	1,23	2.370,83
1.11.1.6.	ORSE	2509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	861,40	11,10	BDI 1	13,97	12.033,76
1.11.2.			CAIXAS					-	469.443,84
1.11.2.1.	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	64,00	423,34	BDI 1	532,99	34.111,36
1.11.2.2.	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	64,00	600,69	BDI 1	756,27	48.401,28
1.11.2.3.	Composição	009	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS - 1,00X2,00X2,00M - EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - INCLUINDO TAMPÃO EM FOFO	UN	46,00	6.587,58	BDI 1	8.293,76	381.512,96
1.11.2.4.	Composição	011	SUBIDA EM POSTE/FACAHA PARA VALA TÉCNICA	UN	17,00	253,15	BDI 1	318,72	5.418,24
1.12.			PROJETOS					-	490.184,40
1.12.0.1.	ORSE-I	12267	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICOS DE VIAS, COM INDICAÇÃO DE JAZIDA, ACIMA DE 200.000,00 M2. OBSERVAÇÃO: CONSIDERAR A ÁREA DO TERRENO.	M2	77.856,42	0,65	BDI 1	0,82	63.842,26
1.12.0.2.	ORSE-I	14801	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - PARQUES E PRAÇAS NOVOS	M2	77.856,42	1,70	BDI 1	2,14	166.612,74
1.12.0.3.	ORSE-I	14830	PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO DE ÁREA EXTERNA	M2	77.856,42	0,94	BDI 1	1,18	91.870,58
1.12.0.4.	ORSE-I	14831	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - EDIFICAÇÕES EM GERAL	M2	23.389,33	2,28	BDI 1	2,87	67.127,38
1.12.0.5.	ORSE-I	14344	PROJETO DE IRRIGAÇÃO - ÁREAS VERDES / JARDINS.	M2	18.500,00	1,60	BDI 1	2,01	37.185,00
1.12.0.6.	ORSE-I	14333	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO. OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA. (NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO A FUNDAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO INCLUIR SEPARADAMENTE).	M2	1.420,00	13,00	BDI 1	16,37	23.245,40
1.12.0.7.	ORSE-I	12297	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1 HECTARE	M2	80.602,08	0,40	BDI 1	0,50	40.301,04



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SOEST		JUAZEIRO-BA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA 1, ORLA 2 E ORLA FLUVIAL DE JUAZEIRO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	08-25 (DES.)	ORLA DE JUAZEIRO-BA		JUAZEIRO-BA	25.90%	17.81%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

JUAZEIRO-BA
Local
segunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
CREA/CAU: A64203-7
ART/RRT:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32AF-206F-1CA6-3010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA (CPF 007.XXX.XXX-94) em 03/02/2026 11:40:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/32AF-206F-1CA6-3010>

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 18.834/2025

Certificamos para os devidos fins, que a **VIABILIDADE AMBIENTAL**, de acordo com o que consta no protocolo nº 18.834/2025, enviado a esta Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), que a atividade de **REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS ORLAS I e II**, da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.915.632/0001-27, localizada na **PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, JUAZEIRO BAHIA**, é passível de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** pela SEMA. De acordo com a lei nº 1.703/2003, Decreto Municipal nº 366/2005, Lei complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM nº 4.579/2018.

Enquadramento: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Juazeiro, 14 de julho de 2025.

Claudio Fernandes Leal de Souza
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 19/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA

VIABILIDADE AMBIENTAL
Nº 18.836/2025

Certificamos para os devidos fins, que a **VIABILIDADE AMBIENTAL**, de acordo com o que consta no protocolo nº 18.836/2025, enviado a esta Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), que a atividade de **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA FLUVIAL I e II**, da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.915.632/0001-27, localizada na **PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, JUAZEIRO BAHIA**, é passível de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** pela SEMA. De acordo com a lei nº 1.703/2003, Decreto Municipal nº 366/2005, Lei complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM nº 4.579/2018.

Enquadramento: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Juazeiro, 14 de julho de 2025.

Claudio Fernandes Leal de Souza
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 19/2025



OFÍCIO Nº 042.2026 / PMJ / SOEST

Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA

Secretaria de Obras Estruturantes – SOEST

Juazeiro/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Assunto: Constituição da Comissão de Avaliação Técnica – Processo Licitatório para Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para a execução da requalificação da orla do município de Juazeiro/BA, incluindo a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e dos projetos complementares de engenharia.

À Larissa Kelly de Almeida Moura, Arquiteta e Urbanista;

A Mario dos Santos Silva, Diretor/Engenheiro Civil;

À Maria Luiza de Luna Freire Silva, Engenheira Civil.

Prezados (as),

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas que regem os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem como as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência referente ao certame em epígrafe, comunico a constituição da Comissão de Avaliação Técnica para o processo licitatório destinado à contratação semi-integrada de empresa de engenharia para a execução da requalificação da orla do município de Juazeiro/BA, incluindo a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e dos projetos complementares de engenharia.

1. Identificação do Processo Licitatório e Finalidade

O presente processo licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à execução integral das obras e à elaboração dos projetos necessários à requalificação da Orla I e II do Município de Juazeiro/BA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.



2. Atribuições e Responsabilidades da Comissão de Avaliação Técnica

Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

- a) Analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, conforme critérios, parâmetros e pontuações definidos no Termo de Referência, especialmente quanto aos quesitos plano de trabalho, experiência da licitante e experiência da equipe técnica;
- b) Verificar a conformidade da documentação comprobatória apresentada, observando rigorosamente as exigências legais e editalícias;
- c) Elaborar relatório circunstanciado contendo as notas atribuídas, justificativas e eventuais recomendações, fundamentando as decisões adotadas;
- d) Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;
- e) Manter sigilo e integridade das informações durante todo o processo de avaliação.

3. Legislação Aplicável

A atuação da Comissão observará, obrigatoriamente, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais normas complementares pertinentes aos processos licitatórios e contratações públicas.

4. Nomeação dos Membros da Comissão

Ficam formalmente nomeadas para compor a Comissão de Avaliação Técnica as seguintes servidoras:

- À Larissa Kelly de Almeida Moura, Arquiteta e Urbanista;
- A Mario dos Santos Silva, Diretor/Engenheiro Civil;
- À Maria Luiza de Luna Freire Silva, Engenheira Civil.





5. Orientações para o Início dos Trabalhos

A Comissão deverá iniciar suas atividades imediatamente após o recebimento deste ofício, observando os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise das propostas técnicas conforme cronograma estabelecido no edital e Termo de Referência;
- Registrar todas as deliberações, avaliações e resultados em ata própria;
- Comunicar eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimento à autoridade competente, de forma tempestiva, para garantir a regularidade e a celeridade do certame.

Ressalto a importância do fiel cumprimento das atribuições e responsabilidades ora conferidas, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

VAGNER SOARES SOUZA
Secretário de Obras Estruturantes
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261365084

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIO DOS SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0521937868**

Registro: **3000149159BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Juazeiro**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **S/N**

CEP: **48903400**

ART Vinculada: **BA20251021289**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/02/2026**

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **03/02/2026**

Previsão de término: **03/05/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48903400**

Coordenadas Geográficas: **-9.411220, -40.504869**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos estruturais (concreto armado e metálico), hidrossanitários e elétricos do Quiosque Tipo A e laje de contenção da Orla de Juazeiro-BA, conforme projeto básico de requalificação das orlas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIO DOS SANTOS SILVA - CPF: 005.949.875-71

Local

data

Município de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: db5a7
 Impresso em: 03/02/2026 às 12:55:29 por: , ip: 138.118.234.30





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261365075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

RNP: 0515501832

Registro: 3000056212BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **S/N**

CEP: **48903400**

ART Vinculada: **BA20220092504**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CARMELA DUTRA E RUA APRÍGIO DUARTE

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **03/12/2025**

Previsão de término: **03/02/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48903400**

Coordenadas Geográficas: **-9.409992, -40.505499**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

2.153,50

m3

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #TOS_11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

16.410,00

m

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

946,00

pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Rede Elétrica e Iluminação Pública e de Vala Técnica para Requalificação das Orlas do município de Juazeiro/BA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAYSE RIBEIRO MASCARENHAS - CPF: 045.456.545-33

Local

data

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7D83C
 Impresso em: 03/02/2026 às 13:15:54 por: , ip: 177.85.46.179





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 007.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 000A642037

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
Período de Responsabilidade Técnica: 27/02/2025 - 31/12/2029

CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-27
Nº Registro: PJ679191

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**
Data de Cadastro: 03/02/2026
Data de Registro:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-27
Data de Início: 03/02/2026
Data de Previsão de Término: 03/07/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: BARÃO DO RIO BRANCO
Bairro: CENTRO

CEP: 48903400
Nº: S N
Complemento:
Cidade/UF: JUAZEIRO/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.11.2.5 - Projeto de requalificação de espaços públicos
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 78.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 78.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 78.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 78.000,00
Unidade: metro quadrado



3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração dos documentos para a implantação da licitação para **Contratação semi-inteira de empresa de engenharia para a execução da requalificação da orla do município de Juazeiro/BA, incluindo a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e dos projetos complementares de engenharia...** TR (Objeto da contratação, especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação e fiscalização, obrigações das partes e prazos de execução), e **Orçamento** (Levantamento de custos com base em referências de mercado, composição detalhada dos preços unitários, estimativa de impacto orçamentário e fontes de recursos).

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	MUNICIPIO DE JUAZEIRO	INICIAL	03/02/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA, registro CAU nº 000A642037, na data e hora: 2026-02-03 11:25:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE ANDERSON FONSECA GUIMARÃES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 005.XXX.XXX-47
Nº do Registro: 000A516848

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**
Data de Cadastro: 03/02/2026
Data de Registro:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vínculo
JOSE ANDERSON FONSECA GUIMARÃES	005.XXX.XXX-47	16516702	Principal
LUAN RUBENS DIAS DE MOURA	064.XXX.XXX-77	Não Registrado	Indicado
TONI FRANKLIN MARINHO	043.XXX.XXX-80	Não Registrado	Indicado
PATRICIA FERNANDA DE SOUSA CRUZ	064.XXX.XXX-81	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro BA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-27
Data de Início: 08/01/2026
Data de Previsão de Término: 27/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: CARMELA DUTRA E AV APRIGIO DUARTE
Bairro: CENTRO

CEP: 48900000
Nº: S/N
Complemento: ORLA 01 E ORLA 02
Cidade/UF: JUAZEIRO/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 78.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO BÁSICO DE REQUALIFICAÇÃO DAS ORLAS DE JUAZEIRO, INCLUINDO ORLA FLUVIAL, ORLA 01 E ORLA 02



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	Prefeitura Municipal de Juazeiro BA	INICIAL	03/02/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE ANDERSON FONSECA GUIMARÃES, registro CAU nº 000A516848, na data e hora: 2026-02-03 12:43:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



ANEXO IX – Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº DO PROCESSO:		
LICITAÇÃO N°:		
DATA:		
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
	Tipo de serviço	Un. de medida Qtde. total a contratar
Anexo II-A - Mão de Obra		
Mão-de -obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	
5	Regime de Tributação	
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	30,00%
C	Adicional noturno	
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Hora noturna adicional	
F	Intervalo intrajornada	
G	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 1		
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$
A	Auxílio transporte	
B	Auxílio-alimentação	
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)	
D	Fundo social e odontológico	
E	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 2		
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		R\$

A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS		R\$ -
B	SESI OU SESC		R\$ -
C	SENAI OU SENAC		R\$ -
D	INCRA		R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ -
F	FGTS		R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R\$ -
H	SEBRAE		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			R\$
A	13º salário		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%	R\$ -
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$ -

D	Aviso prévio trabalhado		R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$ -
B	Ausência por doença		R\$ -
C	Licença paternidade		R\$ -
D	Ausências legais		R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salário	0,00%	R\$ -
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00%	R\$ -
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		R\$

C. 2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$
C. 3	Tributos Municipais (especificar)		R\$
C. 4	Outros (especificar)		R\$
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ -
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ -
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ -
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$ -
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ -
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS/DESCONTO:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxx (valor por extenso), nesse valor o percentual de xx % corresponde a insumos e xx % referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – TÉCNICA E PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – TÉCNICA E PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – TÉCNICA E PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **xxhxx** horas do dia **xx/xx/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO XVI

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – TÉCNICA E PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TÉCNICA E PREÇO
(Processo Administrativo nº XXX/2026)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2026

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Rua 15 de julho, Nº 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES, SR. VAGNER SOARES SOUZA**, nomeado(a) pelo Decreto nº 033/2025, publicado no DOM de 03 de janeiro de 2025, portador(a) da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026**, Tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses, contados da sua plena eficácia, após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo para a execução da obra objeto deste contrato está estipulado em até ____ (_____) meses, a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado a critério da administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, por se tratar de contratação de serviços de natureza contínua, conforme previsto em artigo. 107 da lei 14.133/2021.

2.1.2. O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação de parte dos serviços será permitida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A Contratada deverá submeter à prévia e expressa anuência da Contratante a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços a serem subcontratados e a comprovação da qualificação técnica e regularidade fiscal da subcontratada. A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da Contratada principal, não havendo qualquer vínculo contratual direto entre a Contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada principal.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor _____, CPF _____, MATRÍCULA Nº _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil _____, MATRÍCULA Nº _____, CPF _____, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

9.5. O valor total da contratação é de R\$ _____ (*valor por extenso*)

9.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

10.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

10.1.1. Não produzir os resultados acordados.

10.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

10.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

10.7. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

10.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

10.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

10.12. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 10.12.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;
- 10.12.2.** Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.12.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 10.13.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 10.14.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 10.15.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 10.16.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
- 10.17.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.18.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 10.19.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 10.20.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 10.21.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 10.22.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 10.23.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 10.24.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

10.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

10.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

10.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

10.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

10.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. Os pagamentos serão feitos em no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.46.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.47.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.48.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.48.1.** Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- 7.48.2.** Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
- 7.48.3.** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
- 7.49.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.50.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Critérios de pagamentos – Projetos

- 7.51.** Este item será remunerado, conforme marcos estabelecidos no eventograma e etapas de projeto básico e executivo da seguinte forma:
- 7.51.1.** Projeto Executivo: as medições serão executadas após a entrega do Projeto Executivo completo e em conformidade com o prazo estabelecido, sendo possível efetuar medições parciais dos produtos entregues e aprovados conforme a etapa do projeto em curso, e de acordo com o eventograma. Os projetos executivos completos referem-se às peças gráficas acompanhadas de memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo de dimensionamento de sistemas, ART's e RRT's dos projetos, levantamento de quantitativos de serviços, memória de cálculo de quantitativos de serviços.
- 7.52.** Aprovações: os projetos serão medidos somente após a entrega pela Contratada das aprovações dos projetos nos órgãos competentes (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, DIVISA, Corpo de Bombeiros, órgãos de Meio Ambiente e Concessionárias de Serviços Públicos – COELBA/EMBASA etc).
- 7.53.** As Built: medido ao final da obra e condicionado à entrega do manual de operação da obra.
- 7.54.** Os percentuais de pagamento para cada fase do projeto são:
- a) Projetos Executivos: 70%
 - b) Aprovações: 16%
 - c) As Built: 14%

Critérios de pagamentos – Execução da Obra

7.55. A CONTRATADA deverá planejar a realização dos trabalhos, no todo ou em parte, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme divisões dos macro serviços. Os percentuais financeiros propostos serão avaliados pela fiscalização/coordenação da CONTRATANTE, de modo a não haver risco de desequilíbrio físico financeiro entre as etapas de obra em cada macro serviço. Somente após a análise da fiscalização é que será validada a planilha de medição com os respectivos pesos dos serviços. Já os prazos internos das Metas/Avanços, poderão ser alterados, porém a Etapa não poderá ter seu período total modificado.

7.56. Dentro de cada etapa, a CONTRATADA será remunerada durante a execução das “METAS” físicas de execução dos serviços, a partir de suas conclusões parciais e/ou totais, na forma individual.

Critérios de pagamentos – Aceitabilidade

7.57. A aceitabilidade dos projetos, obra e serviços está condicionada: à correta execução dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA.

Cessão de crédito

7.58. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.59. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.60. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.61. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.62. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.63. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Considerando o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital deve prever o critério de reajuste contratual, o qual deve refletir a variação efetiva do custo de produção. Ademais, conforme o art. 2º do Decreto Federal nº 1.054, de 7 de julho de 1994, adota-se como índice de reajuste o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), por ser o indicador que melhor representa a variação efetiva dos custos de produção do objeto licitado.

8.2. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data da proposta, o reajustamento será aplicado com base no INCC-M (Índice Nacional do Custo da Construção).

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recurso:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência;
- 10.1.2.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o(s) licitante(s) vencedor (es) possa (m) cumprir o objeto desta licitação;
- 10.1.3.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- 10.1.4.** Nomear Gestores para executar a FISCALIZAÇÃO do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, informando à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 10.1.5.** A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringem a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas;
- 10.1.7.** Atestar a execução do contrato;
- 10.1.8.** Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1.** A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação. A CONTRATADA será responsável pela elaboração do Projeto Executivo, com base no Projeto

Básico fornecido pela Contratante, e pela execução da obra, conforme Art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.

10.2.3. A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

10.2.4. Somente com a prévia autorização da PMJ, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra estando limitado este percentual a 30 (trinta) % dos serviços da obra.

10.2.5. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

10.2.6. A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; o vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

10.2.7. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços. Os uniformes deverão seguir o padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, sendo de primeira qualidade e em quantidade suficiente, e deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses. Não será aceito o uso de uniformes diferentes do padrão estabelecido. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, a substituição de uniformes que não atendam às condições mínimas de apresentação, como rasgos, manchas em excesso, descoloramentos, etc.

10.2.8. A CONTRATADA deverá apresentar o layout do modelo de fardamento, em papel A3 colorido, para prévia aprovação da comissão de fiscalização do modelo proposto.

10.2.9. A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento aprovado pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.

10.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06.

10.2.11. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

10.2.12. A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação.

10.2.13. Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE.

Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objetos de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes.

10.2.14. Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto;

10.2.15. Os elementos (projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos) se completam na execução da obra. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra;

10.2.16. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

10.2.17. Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

10.2.18. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações;

10.2.19. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:

- Um Livro de ordem, com folhas numeradas;
- Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

10.2.20. Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após sua conclusão;

10.2.21. No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços etc.;

10.2.22. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;

10.2.23. A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

10.2.24. A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

10.2.25. Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

10.2.26. A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;

10.2.27. Os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com autorização expressa do CONTRATANTE, mediante aprovação do "currículo" dos substitutos indicados, quando for o caso;

10.2.28. A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

10.2.29. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;

10.2.30. Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

10.2.31. A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

10.2.32. Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

10.2.33. Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

10.2.34. Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

10.2.35. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;

10.2.36. Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

10.2.37. Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;

10.2.38. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestritamente;

10.2.39. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

10.2.40. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;

10.2.41. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;

10.2.42. Executar os serviços dentro do prazo contratado;

10.2.43. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;

10.2.44. Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

10.2.45. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

10.2.46. Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;

10.2.47. As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;

10.2.48. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;

10.2.49. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;

10.2.50. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;

10.2.51. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva

empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

10.2.52. Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.2.53. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

10.2.54. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;

10.2.55. A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.

10.2.56. Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

10.2.57. A CONTRATADA deverá implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 25, §4º e Decreto Municipal 056/2024, Art. 177.

10.2.58. A comprovação do programa de integridade deverá ser apresentada ao gestor do contrato, por meio de relatório e documentos que demonstrem, no mínimo, a existência de: (i) instância responsável; (ii) canal de denúncias; (iii) código de conduta; (iv) treinamento; (v) procedimentos de due diligence e gestão de riscos.

10.2.59. O descumprimento injustificado do disposto nas cláusulas 10.2.57. e 10.2.57. caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando o contratado às sanções previstas no edital e no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de _____ (_____) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ _____ (_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

13.1. Independentemente da vigência do contrato a CONTRATADA deverá dar garantia aos serviços, equipamentos utilizados e materiais aplicados, respeitando, no mínimo, as seguintes condições:

13.1.1. Período de garantia para equipamentos que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;

13.1.2. Período de garantia para materiais que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;

13.1.3. Período de garantia para serviços de manutenção: 03 meses (considerando o serviço especificamente realizado e efetivamente pago), em razão da sua natureza durável. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se quando ficar evidenciado o defeito;

13.1.4. Período de garantia para a obra de requalificação urbana: 05 anos, conforme Art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021, para solidez e segurança dos materiais e serviços executados e funcionalidade da construção;

13.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito ou vício, aparente ou oculto, relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE.

13.3. O CONTRATADO fica obrigado a sanar o defeito ou o vício no serviço ou material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação. Caso não o faça, poderá a CONTRATANTE, alternativamente à sua escolha.

13.4. A CONTRATANTE poderá exigir a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível.

13.5. A CONTRATANTE poderá descontar da garantia contratual prevista no item 12 as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.6. O recebimento, provisório ou definitivo, pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia.

13.7. As peças de reposição deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados.

13.8. Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção no material/equipamento sob garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, assumir durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

13.9. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, assumir a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

14.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

14.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

- 14.6.** As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 14.7.** Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- 14.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;
- 14.9.1.** Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 14.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 14.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 14.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;
- 14.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 14.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 15.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 15.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 15.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____

ANEXO XIX - PROJETOS